SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 10 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1260

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2014 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE - CONSULTAS - EXAMES COMPLEMENTARES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO estará realizando entre **10 de outubro de 2014 até 24 de outubro de 2014**, credenciamento para pessoas jurídicas da área médica e de saúde para os procedimentos descritos no Anexo IV do Edital de Chamamento Público 02/2014, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. O Edital completo e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO no horário das 7:00 as 13:00, Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos(RN), (84) 3431-1799.

Currais Novos, 08 de outubro de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN.
Presidente/CPL

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:3A87D79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Avelino – CONTRATADO (A): OESTE VIDROS SERVIÇOS DE GRANITOS E MANUTENÇÃO LTDA – ME CNPJ: 20.235.595/0001- 71 – OBJETO: serviço de confecção de galeria de fotos para Câmara Municipal Pedro Avelino - VALOR: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Câmara Municipal de Pedro Avelino - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II –

PEDRO AVELINO/RN, EM 09/10/2014 –

GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA
Presidente.

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:282EDF84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 17/2014

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atribuir a Srª. SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, Ver. Presidente desta Câmara, 01 (Uma Diária ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) para se deslocar até Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte para o decorrer com suas despesas de locomoção, estadia e hospedagem, com deslocamento previsto para dia 09 de Outubro de 2014 e retorno em 09/10/2014, com objetivo. Comparecer a Sede da FECAM.
Conforme documentos comprobatórios em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, Em 09 de Outubro de 2014

WANESKA LARISSA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:7217BD00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha /RN, no uso de suas atribuições legais torna público que aderiu as Atas de Registro de Preços a cargo do órgão gerenciador CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, cujos certames foram realizados através de licitações modalidade Pregão Presencial - SRP nº 002/2014 e 003/2014, que teve sua publicação no DOM/PMNC/RN, no dia 14 de julho de 2014, para os objetos: 002/2014 - AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN e 003/2014 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, que foi homologado EDILMA RIBEIRO GOMES - ME - CNPJ: 09.252.133/0001-20, do Certame, que teve sua homologação publicada no DOM/PMNC/RN, no dia 08 de agosto de 2014, estamos aderindo as presentes ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, em 100% (cem por cento) na sua totalidade de itens, e o período de sua vigência será até 28 de julho de 2015,

Serrinha/RN, em 10 de outubro de 2014.

EDVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente Câmara Municipal.

Serrinha/RN
Em 10 de outubro de 2014

FRANCISCO SOARES DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:1F2C703E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA Nº 16/2014

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

Sec. de Assistência Social

Portaria nº 016/2014 Afonso Bezerra, 08 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A Secretaria Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a) KATIA MARIA DE SOUZA M. SILVA
Cargo/Função: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quantidade - 02 DIÁRIAS
Destino – NATAL/RN
Data – 09/10/2014
Valor unitário $ 200,00
Valor total $ 400,00

Descrição do Objetivo/Serviço do deslocamento.

Viagem a NATAL/RN, ONDE A MESMA IRA PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE A CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NO AUDITORIO DA EMATER EM NATAL/RN.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JACKSON DE S. CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:7374249D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 029/2014

Secretaria Municipal de Saúde
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 17.754.921/0001-42
E-mail- smsafonsobezerra@rn.gov.br

Portaria nº 029/2014 Afonso Bezerra, 08 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A Secretaria Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a) DULCINEIDE DA SILVA RUFINO
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde

Quantidade - ½ (MEIA) DIÁRIA
Destino – Lajes/RN
Data – 09/10/2014
Valor unitário $ 50,00
Valor total $ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviço do deslocamento.

Viagem a LAJES/RN, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL DO PROGRAMA CAMINHOS DO CUIDADO, VOLTADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AUXILIARES/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA. A REALIZAR-SE-Á NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JACKSON DE S. CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:45374883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 030/2014

Secretaria Municipal de Saúde
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 17.754.921/0001-42
E-mail- smsafonsobezerra@rn.gov.br

Portaria nº 030/2014 Afonso Bezerra, 08 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A Secretaria Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a) JOSÉ DE ARIMATÉIA OLIVEIRA
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde

Quantidade - ½ (MEIA) DIÁRIA
Destino – Lajes/RN
Data – 09/10/2014
Valor unitário $ 50,00
Valor total $ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviço do deslocamento.

Viagem a LAJES/RN, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL DO PROGRAMA CAMINHOS DO CUIDADO, VOLTADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AUXILIARES/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA. A REALIZAR-SE-Á NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JACKSON DE S. CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:573FC135

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA 031/2014

Secretaria Municipal de Saúde
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 17.754.921/0001-42
E-mail- smsafonsobezerra@rn.gov.br

Portaria nº 031/2014 Afonso Bezerra, 08 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A Secretaria Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a) ROSILENE GOMES
Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quantidade - ½ (MEIA) DIÁRIA
Destino – Lajes/RN
Data – 09/10/2014
Valor unitário $ 50,00
Valor total $ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviço do deslocamento.

Viagem a LAJES/RN, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL DO PROGRAMA CAMINHOS DO CUIDADO, VOLTADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AUXILIARES/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA. A REALIZAR-SE-Á NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JACKSON DE S. CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:C50DC1E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA 032/2014

Secretaria Municipal de Saúde
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 17.754.921/0001-42
E-mail- smsafonsobezerra@rn.gov.br

Portaria nº 032/2014 Afonso Bezerra, 08 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A Secretaria Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a) ANA MARIA ALVES
Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quantidade - ½ (MEIA) DIÁRIA
Destino – Lajes/RN
Data – 09/09/2014
Valor unitário $ 50,00
Valor total $ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviço do deslocamento.

Viagem a LAJES/RN, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL DO PROGRAMA CAMINHOS DO CUIDADO, VOLTADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AUXILIARES/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA. A REALIZAR-SE-Á

NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JACKSON DE S. CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:4C724A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 001, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO – ALIENAÇÃO DE BENS INSERSÍVEIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso das atribuições legais a que lhes são conferidas, devidamente amparado pela Lei Orgânica deste Município, etc...,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO do município de Afonso Bezerra/RN, visando, quando necessário, providenciar a venda de bens insersíveis deste município, mediante leilão público;
CONSIDERANDO que de acordo com o Projeto de valores mínimos para alienação dos bens móveis, serão arbitrados por uma comissão composta de 03(três) membros, devidamente designados por ato oficial do Prefeito Constitucional desta municipalidade, visando assim, proporcionar a renovação da frota de veículos, pertencente a esta edilidade.
RESOLVE:
Art., 1º. **DESIGNAR** os Preclaros Senhores **MARCELO BEZERRA DE LACERDA, JERIVAN FERREIRA DE LIMA**, e **JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA**, para sob a presidência do 1º (primeiro), comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, a qual, possuirá jurisdição plena, pelo período tempestivo de 02 (dois) anos ininterruptos, podendo ser prorrogável por igual período.**
Art., 2º.A presente **PORTARIA** entra em vigor na data de sua **PUBLICAÇÃO, com efeitos retroativos a data infra,** revogadas as disposições em contrário**.**

Art., 3º. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional, quinta-feira, em, 25 de setembro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A889B33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10008

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 100008/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Cancer.
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Serviços de Exames de cistoscopia e ultrassonografia mamária com pacientes do Município.
VIGÊNCIA: 08/10/2014 á 31/10/2014
VALOR TOTAL: R$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 25 de Setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:F5B2E00E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 09008

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº **090008/2014**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**
CONTRATADO: **ISAIAS MOURA DA SILVA**
CNPJ: **664.263.244-34**
OBJETO: Serviço de Demolição e Remoção de Pedra Localizada na Rua Vera Lucia Palhares - Bairro Jaime Batista no intuito de desobstruir via publica.
VIGÊNCIA: **05/09/2014 a 15/10/2014**
VALOR TOTAL: **R$ 2.250,00** (Dois mil duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 04 de Setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:673FA992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2014.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 23 de outubro de 2014, às 10h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2014 – Tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de informática locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparencia e acesso a informação) de acordo com com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Vereador Abilio Soares de Macedo, 369, Bairro: Betel – Apodi RN - CEP 59.700-000. Fone (84) 3333 - 2138, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Apodi/RN, 09 de outubro de 2014.

ROXANA NICAULIS PAVLOVVLA AUGUSTO DE PAIVA MELO LOPES DE GÓIS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:D6D34822

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-14

Nº Processo: 07100001-14.
Objeto: Contratação de empresa especifica no ramo de atividade de serviços de locação de Softwares de contabilidade, licitação e Portal da Transparência, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN, em tempo necessário para o procedimento licitatório.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecedor dos serviços: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ:02.288.268/0001-04. Declaração de Dispensa em 07/10/2014. Antonio Francisco de Oliveira - Presidente da CPL. Ratificação em 07/10/2014. João Evangelista de Menezes Filho. Presidente da Câmara Municipal.
Contratado: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ:02.288.268/0001-04.
Dotação Orçamentária: Atividade 2.000001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 1.340,00(Mil trezentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 31/10/2014.

Apodi/RN, 07 de outubro de 2014,

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:9D39DA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1340/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antônio Alves de Oliveira,** portador de Matrícula 1156, Auxiliar de Infraestrutura GNO, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Obras, Licença Especial 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/10/2014 a 29/12/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8B7D9D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1341/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Otacílio Reinaldo de Sena,** portador de Matrícula 9224, Auxiliar de Infraestrutura serviços Gerais GNO-A, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Licença Especial 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/10/2014 a 29/03/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ABC089CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1342/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Consuelo da Costa,** portadora de Matrícula 9378, Auxiliar de Infraestrutura serviços Gerais GNO-A, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Licença Especial 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/10/2014 a 29/12/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:57D6891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1343/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria de Fátima Barboza,** portadora de Matrícula 1163, Auxiliar de Infraestrutura serviços Gerais GNO-A,

pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Licença Especial 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/10/2014 a 29/12/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A6D66297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1344/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **José Vanildo Maia de Morais,** portador de Matrícula 1292, Auxiliar de infraestrutura/Gari GNO, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Licença Especial 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/10/2014 a 29/12/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4BFBCBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1345/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Magno Marcio Gomes de Menezes,** portador de Matrícula 1612, Agente Comunitário de Endemias – ATS-I, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/10/2014 a 29/12/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0ECBA424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1346/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Elza de Araujo,** portadora de Matrícula 9609, Auxiliar de Infraestrututa/Serviços Gerais – GNO-A, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Licença Especial 01 (um) mês conforme Lei em vigor, no período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3EEA20E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 173/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 173/2014 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença não Remunerada por 02 (dois) anos a Sra. **ELIANA BERNARDINO LOPES,** servidora público municipal,

titular do cargo público de provimento de A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais), matrícula 090.869, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base nos Arts. 79, VI, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 07 de outubro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D402D0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 017/2014

GABINETE DO PREFEITO

Cria o cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, **ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Arez, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

ART. 1º - Fica criado na estrutura organizacional do Poder Executivo de Arez, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, devendo sua escolha recair em profissional de direito ou outras áreas de conhecimentos técnicos, tendo por finalidade prestar apoio e assessoramento ao Gabinete do Prefeito, além de outras que forem compatíveis por regulamento.

Art. 2° - As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no orçamento Geral do Município.

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arez/RN, 09 de Outubro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2014

QUADRO DE PESSOAL DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação	Lotação	Vencimentos
01	Assessor de Gabinete	Gabinete do Prefeito	R$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Arez/rn, 09 de Outubro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:11E8190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2014

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 174/2014 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com a Lei Complementar 017/2014.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **FABIO CARLOS DE MEDEIROS,** portador do RG Nº 774.623 – SSP/RN e CPF nº 443.674.814-68, para do cargo de ***Assessor de Gabinete***.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de Outubro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:26511853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN – CEP 59170-000 - CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Erço de Oliveira Paiva, inscrita no CPF/ MF sob nº. 222.435.697-87, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que receberá sob a modalidade projetos de vendas de produtos alimentícios advindos da Agricultura Familiar para compor o cardápio do Programa de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais atendidas pela Secretaria Municipal de Educação deste Município de Arez/RN. Os projetos de vendas contendo os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 15:00hs do dia 23 de Outubro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O Edital da Chamada Pública poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Arez, no horário das 08:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta-feira, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do Fone/Fax: 3242-2173 Secretaria Municipal de Educação /

Arez/RN, 09 de Outubro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:A2DA6519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REF PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 13515/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ASSUNTO: **Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical, teatro e dança para a festa das crianças na Ilha de Sant'Ana**.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 008/2014
1- De acordo.
2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical, teatro e dança para a festa das crianças na Ilha de Sant'Ana**, junto a empresa J E A DA SILVA ME, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO

INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
3- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.
4- Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Caicó/RN,09 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:921E2D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 074/2014
O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento da servidora Isabel Cristina P. da Silva , fica convocado em segunda chamada a oitava colocado no Processo Seletivo 001/2014, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 8 de outubro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014
Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor do Ensino Fundamental I
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Ângela Carla da Silva	8º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2B81A798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 075/2014
O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento da servidora Sara Regina Silva , fica convocado em segunda chamada a decima colocada no Processo Seletivo 001/2014, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 8 de outubro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014
Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior
Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor do Ensino Fundamental I
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Vanusia Maria de Farias	10º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B9FA7C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 076/2014
O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento da servidora Isabel Cristina P. da Silva , a decima quarta colocada no Processo Seletivo 001/2014, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 8 de outubro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014
Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor de Educação Infantil
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Ivanilda Pinheiro	14º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8728AE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 077/2014
O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento da servidora Isabel Cristina P. da Silva, por desistência da decima quarta colocada no Processo Seletivo 001/2014, fica convocada a decima quinta colocada no Processo Seletivo 001/2014 conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 8 de outubro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO-PROCESSO SELETIVO 001/2014
Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor de Educação Infantil
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Marleide dos Santos Soares	15º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:77B2161B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – CRH/SMS
CNPJ (MF) 12.433.830/0001-91
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 041/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, em virtude das férias da Servidora JACIARA ARNAUD RODRIGUES, no período de 07/10 à 26/10/2014, e até convocações e posse de concursado ao cargo. 6º colocado(a) no Processo Seletivo – Edital 002/2014-SMS, conforme relação constante do anexo I, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde – Rua: Homero Alves, s/n – Vila do Príncipe/Caicó-RN, no prazo de (5) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h, para contratação temporária de excepcional interesse da Administração, no quadro de pessoal do município de Caicó-RN.
Art. 2º - Para a contratação, o Candidato classificado, constante no anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme exigências, e contidas no anexo II deste instrumento convocatório.

Caicó-RN, 08 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Anexo I – Edital 041/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
ESCOLARIDADE DO CARGO: NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRO(A)
CARGA HORÁRIA: 30/horas.
LOTAÇÃO DO CANDIDATO: UBS/Salviano Santos e Nova Caicó

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO DE MEDEIROS LUCENA	6

Anexo II – Edital 041/2014
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
1 – cópia legível, acompanhada dos originais:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS/MTb;
e) Comprovante do registro de classe, com a regularidade de pagamento mensal;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2D657E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 161/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Lidiane Rodrigues de Carvalho, matrícula nº 000067, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 03.11.2014 a 02.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 09 de outubro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:2896DA7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECISÃO

Ana Maria Pereira de Paiva, inscrita no CPF, sob o nº: 466.113.124-04, exerce o cargo de Professora, com carga horária semanal de 20h (vinte horas), requereu redução de carga horária de 30 para 20 horas semanais, em razão de necessitar adequar-se ao disposto pelo art. 131, § 2º e art. 37, XVI, da Constituição Federal, vez que, assumirá o cargo de Diretora Geral do Hospital Regional Prof. Getúlio de Oliveira Sales, em Canguaretama/RN.
Recebido o pedido enviei ao Setor Jurídico que emitiu Parecer Favorável ao pedido da servidora.
Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO REDUZINDO A CARGA HORÁRIA, da servidora ANA MARIA PEREIRA DE PAIVA, para 20 horas semanais.

Canguaretama/RN, 01 de setembro de 2014.

MARA LIVIA PIACEZZI
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:5FD7B2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014

Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da população usuária dos serviços das Unidades de Saúde do Município. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor das empresas: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos lotes: 03, 04; totalizando o valor de R$ 180.100,00 (Cento e oitenta mil e cem reais); ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor no lote: 05; totalizando o valor de R$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais); ERYMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.686.973/0001-40, saiu vencedor nos itens: 01, 02; totalizando o valor de R$ 73.400,00 (Setenta e três mil e quatrocentos reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de setembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:829BEE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Do objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - Fornecedores: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos lotes: 03, 04; totalizando o valor de R$ 180.100,00 (Cento e oitenta mil e cem reais); ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor no lote: 05; totalizando o valor de R$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais); ERYMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.686.973/0001-40, saiu vencedor nos itens: 01, 02; totalizando o valor de R$ 73.400,00 (Setenta e três mil e quatrocentos reais). **Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 1° de outubro de 2014,

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
P/ órgão Gerenciador e

Fornecedores**.**

PHOSPODONT LTDA;

ARTMED COMERCIAL LTDA;

ERYMED COMERCIAL LTDA

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:EA0CDFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014

Objeto: Contratação futura de serviços com fornecimentos de shows pirotécnicos e fogos de artifícios, destinados a atender as necessidades do Gabinete Civil e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa: ILANO VITORIANO DA SILVA - ME - CNPJ: 02.791.043/0001-68, saiu vencedor nos itens: 1, 2 , 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; totalizando o valor de R$ 40.405,00 (Quarenta mil e quatrocentos e cinco reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de outubro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A1918D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Do objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FOGOS DE ARTIFÍCIO - **Fornecedores:** ILANO VITORIANO DA SILVA - ME - CNPJ: 02.791.043/0001-68, saiu vencedor nos itens: 1, 2 , 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; totalizando o valor de R$ 40.405,00 (Quarenta mil e quatrocentos e cinco reais). **Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de outubro de 2014,

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
P/ órgão Gerenciador e

ILANO VITORIANO DA SILVA - ME
Fornecedores.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A26CC924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera os incisos I e III do artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.281, de 20 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os incisos I e III do artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.281, de 20 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º** - A premiação obedecerá ao seguinte critério:*
***I** - Concorrerão ao prêmio os números constantes do cadastro da SMT compreendidos entre **00000** a **77.074**, sendo considerados estes como "Números Válidos".*

***III** - No caso do número sorteado pela extração do 1º prêmio da Loteria Federal for maior do que **77.074**, este será tido por **"número inválido",** passando a ser considerado, então, o número sorteado do 2º prêmio, e caso este também venha a ser inválido, proceder-se-á de forma semelhante, e persistindo a ocorrência desta situação, serão utilizadas todos os prêmios da extração, sucessivamente, até o 5º prêmio.*
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2014.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 30 de setembro de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A2048001

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 033/2014, objetivando a contratação de empresa para realizar os serviços de conserto e manutenção de móveis escolares do ensino infantil e fundamental do Município de Ceará-Mirim/RN, foi declarada FRACASSADA.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8FD8FB24

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2014, objetivando a aquisição de vasilhames (botijões) de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 13 kg para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Assistência Social e secretarias municipais, foi declarada FRACASSADA.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:28B48A49

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESERÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 037/2014, objetivando a Contratação de empresa para prestação do serviço de sonorização para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Assistência Social e secretarias municipais, foi declarada DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:523C2413

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 036/2014, objetivando a aquisição de um piano digital 88 teclas para atender ao Coral Municipal "Cantos do Vale", foi declarada FRACASSADA.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5F2855D5

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar Chamamento Público nº 001/2014, no próximo dia 29 de outubro de 2014, às 10:00 horas, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Cooperativas, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de ensino.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8EF32FDC

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 033/2014 – SEGUNDA CHAMADA, no dia 21/10/2014, às 09:30 horas, objetivando a contratação de empresa para realizar os serviços de conserto e manutenção de móveis escolares do ensino infantil e fundamental do Município de Ceará-Mirim/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:920F07F8

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2014 – SEGUNDA CHAMADA, no dia 21/10/2014, às 10:30 horas, objetivando a aquisição de vasilhames (botijões) de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 13 kg para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Assistência Social e secretarias municipais.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5715E34E

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 036/2014 – SEGUNDA CHAMADA, no dia 21/10/2014, às 11:30 horas, objetivando a objetivando a aquisição de um piano digital 88 teclas para atender ao Coral Municipal "Cantos do Vale".

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A120AE9A

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 037/2014 – SEGUNDA CHAMADA, no dia 21/10/2014, às 12:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para prestação do serviço de sonorização para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Assistência Social e secretarias municipais.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:73A04DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 112/2014 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 112/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o EMANOEL NELSON GOMES, inscrito no CPF/MF, nº 058.098.314-51, RG nº 002.404.355-SEDS/RN, do cargo de **Subsecretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente,** integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Setembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E5865C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 114/2014 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 114/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o EVERALDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF, nº 930.806.974-72, RG nº 1.458.760-SSP/RN, do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura,** integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Setembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:999F4CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 113/2014 - NOMEAÇÃO NELSON

PORTARIA/GM Nº 0113/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor EMANOEL NELSON GOMES, inscrito no CPF/MF, nº 058.098.314-51, RG nº 002.404.355-SEDS/RN, para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura,** integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de Outubro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:97FCBFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 125/2014 - NOMEAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 0125/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear **JEANNE NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF, nº 028.707.234-74, RG nº 1.771.037-SEDS/RN, para o cargo de **Sub Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente,** integrante do Segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos á 01 de outubro de 2014.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 08 de Outubro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F4E7EB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 126/2014 - FÉRIAS SMS

PORTARIA/GM Nº 0126/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **RICARDO JORGE FERNANDES DE AGUIAR**, matrícula nº **121,** ocupante do cargo de CIRUGIÃO DENTISTA, junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** Licença para o gozo de férias no período de 13/10/2014 a 27/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 09 de outubro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2B7D436F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 056/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 153/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de Equipamentos Fisioterapêuticos para o Município de Cruzeta/RN.
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo as empresas: **MEIRELLES FARMA LTDA**, perfazendo a importância global de **R$ 5.330,21** (cinco mil trezentos e trinta reais e vinte e um centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a Contratação para a **Aquisição Direta de Equipamentos Fisioterapêuticos para o Município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 08 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6AC85EA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 056/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 153/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – RN; CONTRATADA:MEIRELLES FARMA LTDA; OBJETO:Aquisição de Equipamentos Fisioterapêuticos para o Município de Cruzeta/RN; PRAZO PARA ENTREGA:em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; VALOR GLOBAL:R$ 5.330,21 (cinco mil trezentos e trinta reais e vinte e um centavos);DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0004.0402.2084 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – NASF; 44.90.52.00 – Equip. e Mat. permanente;FONTE: 120 – recursos do FMS;FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 08 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E21AEAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 23 de Outubro de 2014, fará realizar **2ª Chamada** da licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 019/2014, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, a fim de atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação

vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 10 de Outubro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D9F6BFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação nº. 019/2014

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 019/2014, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"escolha de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, a fim de atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital."**

Que não acudiram interessados sendo o Pregão Presencial n° 019/2014 declarado deserto, o pregoeiro determina que o mesmo seja republicado nos mesmos termos.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 09 de Outubro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:76CC5FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.: Aquisição de Material e urnas Funerárias para atendimento eventual a famílias em vulnerabilidade do município de Doutor Severiano /RN.
Contratado.: ALZEMAR ROCHA DUARTE - ME. CNPJ: Nº. 02.235.332/0001-80, com endereço a rua: Domingos Carpinteiro - 93 – Centro - município de Carai - MG,
,**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 08 de Outubro de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario der administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C5BEEA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PREGÃO

Portaria nº 069/2014, Doutor Severiano, 09 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Nildemarcio Bezerra**, como **Pregoeiro**, a Sra. **Marleth Arlyne Soares Queiroz**, e os Srs. **Robertson Rodrigues de Souza**, **José Jácome Neto**, como membros da **Equipe de Apoio** na abertura de processos para aquisição de material e contratação de serviços, através do procedimento licitatório na modalidade "Pregão".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

Doutor Severiano, 09 de Outubro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:60400C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **MARIZE PAULINO DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Professora, matrícula 074, 3, ½ (Três Diárias e Meia), valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, nos dias 13 a 16 de setembro de 2014, para participar do IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudo local do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, 09 de Outubro de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:9FFC9A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2014 - PMF/CPL/SMS

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (09/10/2014), às 8h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Vantuir Everton de Azevedo Araújo e Raimundo Toscano de Araújo**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o **Registro de preços para fornecimento de medicamentos médico-hospitalar.** Também se fizeram presentes os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75
Empresa 02 – CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09
Empresa 03 – DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26
Empresa 04 – RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73

Todos fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro, procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, na qual foi constatado que estavam de acordo com o Termo de Referência do edital, exceto os itens alguns itens não cotados pelas empresas.

Na seqüência passou-se á fase de lances, onde de acordo com a planilha anexa, as empresas ofertaram lances verbais, sagrando-se a **Empresa 01** vencedora de parte dos itens com o valor global de **R$ 10.414,20** (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos); **Empresa 02** vencedora de outros itens no valor global de **R$ 93.882,52** (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos); **Empresa 03** vencedora de outros itens no valor global de **R$ 54.912,50 (**cinqüenta e quatro mil, novecentos e doze reais e cinqüenta centavos) e **Empresa 04** vencedora de outros itens no valor global de **R$ 69.792,00** (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais). Os itens 15, 30, 40, 41, 69, 70 e 75 foram considerados fracassados ou desertos, por não haver propostas aceitáveis para os mesmos.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo as documentações de habilitação das empresas vencedoras, constatando-se a regularidade das mesmas. Diante disso, as empresas **PHOSPODONT LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, DROGAFONTE LTDA** e **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** foram declaradas vencedoras do certame, por apresentarem documentação conforme o Edital.

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 09 de outubro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

VANTUIR EVERTON DE AZEVEDO ARAÚJO
Equipe de Apoio

Licitantes:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:2A3F9093

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2014 – PMF/GAB

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: IRANIAN SANTOS DE MEDEIROS
Objeto: Contratação de 01 (um) **Pintor**, na execução de serviços de recuperação e restauração da pintura do prédio sede da Prefeitura.
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a diária, estimado em até no máximo 22 (vinte e duas) diárias mensais.
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 29 de setembro de 2014 e término previsto em até 02 (dois) meses.
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2014.

Florânia/RN, 29 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5664C19F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2014 – PMF/GAB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: JOSÉ IRAN SANTOS DE MEDEIROS
Objeto: Contratação de 01 (um) **Pintor**, na execução de serviços de recuperação e restauração da pintura do prédio sede da Prefeitura.
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a diária, estimado em até no máximo 22 (vinte e duas) diárias mensais.
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 29 de setembro de 2014 e término previsto em até 02 (dois) meses.
Data da Assinatura:29 de setembro de 2014.

Florânia/RN, 29 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DD84B0D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-2014 – PMF/GAB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: ANTÔNIO SILVA DE MEDEIROS
Objeto: Contratação de 01 (um)**Pintor**, na execução de serviços de recuperação e restauração da pintura do prédio sede da Prefeitura.
Valor:R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a diária, estimado em até no máximo 22 (vinte e duas) diárias mensais.
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência:29 de setembro de 2014 e término previsto em até 02 (dois) meses.

Data da Assinatura:29 de setembro de 2014.

Florânia/RN, 29 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:14F0C15A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2014 – PMF/GAB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Objeto: Contratação de 01 (um) **Pintor**, na execução de serviços de recuperação e restauração da pintura do prédio sede da Prefeitura.
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a diária, estimado em até no máximo 22 (vinte e duas) diárias mensais.
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 29 de setembro de 2014 e término previsto em até 02 (dois) meses.
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2014.

Florânia/RN, 29 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:599EF6DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2014 – PMF/GAB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: YURI LIMA BESSA
Objeto: Contratação de 01 (um) **Pintor**, na execução de serviços de recuperação e restauração da pintura do prédio sede da Prefeitura.
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a diária.
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 29 de setembro de 2014 a 10 de outubro de 2014.
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2014.

Florânia/RN, 29 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6F2FF937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 336/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 270/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO,** Mat. 376, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 09 e 10 de outubro de 2014, com o objetivo de participar de Oficina sobre a construção do Plano Estadual do Sistema Socioeducativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de outubro de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:95CAE3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 337/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 271/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), a servidora **LUCIANA FIRMINA DA SILVA,** Mat. 501, ocupante da função de **ASSISTENTE SOCIAL** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 09 e 10 de outubro de 2014, com o objetivo de participar de Oficina sobre a construção do Plano Estadual do Sistema Socioeducativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de outubro de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:650B1D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 338/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 271/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), a servidora **LIDIANE THAYS DE ASSIS ARAÚJO,** Mat. 655, ocupante da função de **COORDENADORA DO CREAS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 09 e 10 de outubro de 2014, com o objetivo de participar de Oficina sobre a construção do Plano Estadual do Sistema Socioeducativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de outubro de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:837F8FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 339/2014 – SMF

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 059/2014 da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA GOUVEIA** Mat. 187, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de setembro de 2014, com o objetivo de tratar de assuntos concernentes a Junta de Serviço Militar do município junto à Base do Exército Brasileiro.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de outubro de 2014.

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DFBFA03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 333/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 667/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 14 (quatorze) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 02, 04, 08, 09, 12, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 28 e 30 de setembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de outubro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:61127FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 334/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 667/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de setembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de outubro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CEF94D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 335/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 668/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 15 (quinze) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 13, 15, 16, 25, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2014, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de outubro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:240D3011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO – CARONA AO PREGÃO Nº17/2014 -SRP DE OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CONTRATADA: T DE S C CARVALHO – ME, CNPJ: 14.465.585/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial nº 17/2014. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os integralmente todos os, itens constante na proposta vencedora no pregão presencial nº 17/2014, conforme descrição e quantitativo ao Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006 e Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, e demais legislação pertinente a espécie FORO: Almino Afonso/RN. VALOR GLOBAL: R$87.840,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais) pagos em Parcelas Mensais.

LUCIDIO JACOME FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2CA65E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que a sessão inicial do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 - Processo Administrativo nº 3.901/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PASSAGEIROS (AUTOMÓVEL), conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, foi **REAPRAZADA** para o dia **23 DE OUTUBRO DE 2014, pelas 09:00h**, e será realizada no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré(RN), 09 de Outubro de 2014.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:EF2DA28A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 003/2013 – PP 002/2013

EXTRATO DISTRATO: O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ /RN torna público o DISTRATO do Termo de Contrato nº 003/2013, celebrado em decorrência da Licitação Pregão Presencial nº 002/2013, firmado com MÔNICA VASCONCELOS DE MENDONÇA, CPF/MF nº 060.738.254-63, com objeto a "CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL ESPECIALIZADOS E GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PROFESSOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA 'BEM ESTAR' DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES NA ZONA URBANA DE GUAMARÉ/RN". Fundamento Legal: art. 79, inciso II da Lei de nº 8.666/93. Assinatura: Helio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal e Mônica Vasconcelos de Mendonça, CPF/MF nº 060.738.254-63. Data da Assinatura do Distrato: 14 de julho de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:26BED879

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 488/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 5139/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR PERMANENTE S/C LTDA.
CNPJ: 02.825.882/0001-50
OBJETO: Contratação Emergencial de Equipe médica e hospital especializado para realização de parto cesariano em gestação de alto risco.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 08 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:384C411D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 489/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4383/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Jadiane Batista de Miranda.
CPF: 059.720.644-99
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.
VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2014 a 12 de outubro de 2015.

VALOR GLOBAL: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; **Função :** 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; **Subfunção :** 182 – DEFESA CIVIL; **Programa :** 0329 - GESTÃO PUB. INTEGRADA SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; **Projeto/Atividade :** 2073 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:ACF05687

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 490/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4973/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Contratação Emergencial de Equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico CORY BIOPSIA UNILATERAL.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 09 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:F8630189

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 4979/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Instituto do Coração de Natal Ltda, CNPJ nº 01.507.901/0001-37.
OBJETO: Contratação emergencial de clínica especializada para realização de procedimento de Ecocardiograma de Carótidas.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 08 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:8D769252

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 492/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4975/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: TRAJANO SALGADO NETO - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17
OBJETO: Contratação Emergencial de Equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico colecistectomia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 09 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 09 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:F6BCB269

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 4969/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: E. R. Comércio Varejista e Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 03.633.939/0001-81.
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva da processador (MACROTEC – MX2) do aparelho de raio x do Hospital Manoel Lucas de Miranda.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 08 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:73DC094B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 494/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4976/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: TRAJANO SALGADO NETO - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17
OBJETO: Contratação Emergencial de Equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico hemorroidectomia com esfincterotomia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 09 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 09 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:1035C05E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 495/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4984/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: CENTRO OTORRINO LTDA - EPP.
CNPJ: 02.935.871/0001-22
OBJETO: Contratação Emergencial de Equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de septoplastia e turbinectomia inferior bilateral.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 09 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 09 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:3B06D35F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 496/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4983/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR PERMANENTE S/C LTDA.
CNPJ: 02.825.882/0001-50
OBJETO: Contratação Emergencial de Equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de histerectomia total.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 09 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 09 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:4CD9A337

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 497/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 5067/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: ECO – CENTRO CARDIOLOGICO DE NATAL.
CNPJ: 24.528.770/0001-70
OBJETO: Contratação Emergencial de Equipe médica e hospital especializado para realização de dois exames de ecodopplercardiograma transesofágico.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 09 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 09 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:2FDB1121

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 498/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4980/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL.
CNPJ: 01.507.901/0001-37
OBJETO: Contratação Emergencial de Equipe médica e hospital especializado para realização de dois exames de ecodopplercardiograma transesofágico.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 09 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 09 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:A05A1B33

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 499/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4972/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: CARLOS MAGNO PINHEIRO DO CARMO - ME.
CNPJ: 02.933.805/0001-13
OBJETO: Contratação Emergencial de Equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de tenossinovite estenosante.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 09 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 09 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:D7BAB05A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 4974/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME, CNPJ nº 06.340.787/0001-17.
OBJETO: Contratação emergencial de equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de Herniorrafia Inguinal Direita.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 08 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:4F0C6600

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 501/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4977/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Contratação Emergencial de clínica especializada para a realização de procedimento de laringoscopia para duas pacientes.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 09 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 09 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:36373F49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 502/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 5068/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: CIRURGIOES VASCULARES ASSOCIADOS DE NATAL S/S LTDA - ME.
CNPJ: 09.177.206/0001-66
OBJETO: Contratação Emergencial de Equipe médica especializada para realização de procedimento cirúrgico de varizes bilateral.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 09 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 09 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:E8EE2AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 023/2014

CRIA O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos IV e VI do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

CONSIDERANDO que o município de Guamaré fomenta na administração pública a integração dos serviços prestados ao munícipe por intermédio das instituições públicas competentes objetivando a elaboração de políticas públicas integradas de segurança e defesa social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Guamaré, das Políticas e Programas de Segurança Pública no Município.
Parágrafo Único. As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M deverão ser tomadas de comum acordo entre os seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que representam.

Art. 2º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M será composto pelos seguintes membros:

I – Prefeito do Município de Guamaré
II – autoridades municipais responsáveis pela segurança e defesa social:
a) Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial;
b) Secretário Municipal de Planejamento;
c) Comandante da Guarda Municipal;
III – autoridades municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:
a) Secretário Municipal de Educação;
b) Secretário Municipal de Assistência Social;
c) Secretário Municipal de Saúde;
IV – autoridades do Governo do Estado do Rio Grande do Norte que atuem no Município:
a) Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e de Defesa Social;
b) Representante da Polícia Civil;
c) Representante da Polícia Militar;
d) Representante do Corpo de Bombeiros;
V – autoridades do Ministério da Justiça:

a) Representante da Polícia Federal;
b) Representante da Polícia Rodoviária Federal;
c) Coordenador Estadual de Programas do MJ;
VI – Secretário Executivo do GGI-M.

§ 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

§ 2º Incumbirá ao Município formalizar o instrumento adequado para garantir a participação dos órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte previstos no inciso IV do "Caput" deste artigo.

§ 3º O Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial indicará o Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

Art. 3º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M contará com a seguinte estrutura:

I – Pleno do GGI-M, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação;
II – Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M;
III – Observatório de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município;
IV – Estrutura de Formação e Qualificação, organizada por meio do Centro de Formação da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial e outras organizações parceiras, utilizando-se, inclusive, da rede de telecentros;
V – Sistema de Vídeo-Monitoramento, a ser implantado pelo município em articulação com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e os demais órgãos com representação no GGI-M.

Art. 4º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança, visando o estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.

Art. 5º - O Prefeito formalizará, mediante portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, inclusive dos indicados como representantes dos órgãos referidos nos incisos IV e V do "Caput" do artigo 2º deste decreto, titulares e respectivos suplentes.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 09 de outubro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:8D04391B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 503/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 5066/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: Contratação Emergencial de HOSPITAL para realização de procedimento cirúrgico de varizes bilateral.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 09 de outubro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 09 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:0EFC1C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.260/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 06 (seis) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **10 a 15 de Outubro de 2014**, com o objetivo de participar das COMPETIÇÕES XLIV JERN'S FASE FINAL. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 1.260/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 10 de Outubro 2014.

DORIEDSON GALDINO DE LIMA BARBOSA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:CE14FD44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 504/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2014
FICA DISPENSADA DE LICITAÇÃO A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, ART. 24, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONSONÂNCIA COMO PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, EXIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Nº DO PROCESSO: 5200/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PARQUE INFANTIL COM ANIMAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DO DIA DA CRIANÇA, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2014 NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.
NOME DO CREDOR: D M P DE SANTANA - ME
CNPJ: 16.987.396/0001-42
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.011 – SEC. MUN. DE TURISMO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER
PROJETO/ATIVIDADE: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2014
ASSINATURA: **HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:2F8980DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.255/2014

Exonerar, Afilza Maria Freire Pinto do cargo de Procuradora Especial.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **AFILZA MARIA FREIRE PINTO, Matricula 16.725,** das atribuições inerentes ao cargo Procuradora Especial dos Certames Licitatórios e Contratos, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:96D2D263

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
REPUBLICACAO DA PORTARIA Nº 1.237/2014

Exonerar, Mozart de Albuquerque Neto, lotado na Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **MOZART DE ALBUQUERQUE NETO, Matrícula nº. 15.256,** das atribuições inerentes do cargo Procurador especial de Gestão de Convênios e Contratos, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:67BE0C53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.256/2014

Exonerar, Angelus Vinicius de Araújo Mendes do cargo de Procurador Especial.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ANGELUS VINICIUS DE ARAUJO MENDES, Matricula 21.276,** das atribuições inerentes ao cargo Procurador Especial do Recurso Humano, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8FA34FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.257/2014

Nomear, Angelus Vinicius de Araújo Mendes no cargo de Procurador Especial.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANGELUS VINICIUS DE ARAUJO MENDES, Matricula 21.276,** nas atribuições inerentes ao cargo Procurador Especial dos Certames Licitatórios e Contratos, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de outubro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9FBF58AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1.258/2014

Exonera a Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Secretária do Conselho de Recursos Fiscais - CRF, Sra. Elbia Helene da Silva.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de Outubro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antônio Guedes da Silva
Código Identificador:5505B9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1.259/2014

Nomeia o Secretario do Conselho de Recursos Fiscais

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Secretário do Conselho de Recursos Fiscais - CRF, Sr. Paulo Roberto Bezerra.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de Outubro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antônio Guedes da Silva
Código Identificador:287F4095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 365 / 2014.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MURIELLE CAPRICE GURGEL MAIA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **MURIELLE CAPRICE GURGEL MAIA,** do Cargo em Comissão de Chefe de Sessão de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Outubro de 2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DDA571E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 366 / 2014.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MURIELLE CAPRICE GURGEL MAIA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **MURIELLE CAPRICE GURGEL MAIA,** para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Outubro de 2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:549F45B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr.(a) JOÃO MARIA GALVÃO**,** CPF nº 036.066.834-80, do cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal José Maria dos Santos da (Secretaria de Educação), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1A27D1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO / PROTOCOLO Nº 2190/2014 - SETOR DE LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de dois tratores agrícolas com implementos.

JUSTIFICATIVA: A referida despesa faz se necessária em virtude do município ter uma grande área rural, havendo assim a necessidade de adquirir máquinas e implementos agrícolas, para realizar atividades ligadas ao setor facilitando o trabalho do homem do campo, fortalecendo a agricultura familiar proporcionando desse modo desenvolvimento sustentável do meio rural a partir dessas ações que possibilitam o aumento da capacidade produtiva, a manutenção e geração de empregos, e a elevação da renda, visando à melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania pelos agricultores familiares, sendo desta forma uma despesa que possui indiscutível Finalidade Pública, atende também ao princípio constitucional da Eficiência.

DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2014 (quarta-feira), às 10:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 08 de outubro de 2014, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

A. MORENO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 07.508.419/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R$ 284.980,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)**.
E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**, no valor global de R$ 284.980,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 09 de outubro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:3FC0EDEB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRADO DO CONTRATO Nº 28/2014 – REF. PP SRP 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
CONTRATADA: A. MORENO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
PROCESSO Nº 2.190/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CPL
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS COM IMPLEMENTOS**.
VALOR: R$ 284.980,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.004 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 0133 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
NATUREZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 380 - TRANSF. DE CONVÊNIOS
REGIÃO: 0001 - JARDIM DE ANGICOS

Jardim de Angicos/RN, 09 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal
Pela Contratante

A. Moreno Industria e Comercio LTDA
CNPJ 07.508.419/0001-06
MARILÉCIO BARBALHO DO SANTOS
CPF 038.022.994-34
Pela Contratada

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:AF9E0F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 502, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 502, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Regulamenta a Lei nº 745, de 05 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Jardim de Piranhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de conferir regulamentação à Lei nº 745/2013, no intuito de disciplinar a concessão de Gratificação aos Motoristas do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º A Gratificação Específica para Motorista (GEM), no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), devida ao servidor efetivo que estiver exercendo a função de Motorista do Município de Jardim de Piranhas, será paga:
I – integralmente ao Motorista que comprovar no mínimo 10 viagens;
II – no percentual de 90% ao Motorista que comprovar 09 viagens;
III – no percentual de 80% ao Motorista que comprovar 08 viagens;
IV – no percentual de 70% ao Motorista que comprovar 07 viagens;
V – no percentual de 60% ao Motorista que comprovar 06 viagens;
VI – no percentual de 50% ao Motorista que comprovar 05 viagens;
VII – no percentual de 40% ao Motorista que comprovar 04 viagens;
VIII – no percentual de 30% ao Motorista que comprovar 03 viagens;
IX – no percentual de 20% ao Motorista que comprovar 02 viagens; e,
X - no percentual de 10% ao Motorista que comprovar 01 viagem.

Parágrafo Único. Ao motorista que não realizar viagens, será devido o percentual de 25%, caso este tenha comparecimento de 100% ou só possua faltas justificada, no mês anterior ao pagamento da gratificação.

Art. 2º O motorista que perceber a referida gratificação, não fará jus ao recebimento das diárias por deslocamento para fora do município, anteriormente pagas.

Art. 3º Serão consideradas viagens, para fins do art. 1o do presente decreto, os deslocamentos para destinos com distância superior a 100 km (cem quilômetros) do Município.
Parágrafo Único. A Gratificação será calculada com base nas viagens realizadas em cada período de um mês do calendário.
Art. 3º A redução do percentual devido, a título de gratificação, que trata o Art. 5o, da Lei 745/2013, assim como a comprovação de comparecimento e possíveis faltas justificadas, previstas no parágrafo único do Art. 1o, do presente decreto, serão analisadas e encaminhadas, através de termo escrito, no prazo previsto na referida lei, pelo superior imediato e o secretário da pasta a que está vinculado o motorista, devendo conter a descrição do ato motivador do desconto.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim De Piranhas/RN, aos 08 de Outubro de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Cruz
Código Identificador:802847B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que após analise do recurso interposto pela empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, o mesmo foi julgado **INDEFERIDO**, com a decisão do Setor Jurídico do Município, mantendo-se a decisão que consta na ata do processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 0005/2014, tendo como objeto a PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: TRECHO FRANCISCO CLEMENTINO DE AZEVEDO, ROSA ASSUNÇÃO, CELSO MOREIRA DE MORAIS, AZEMIR BARROS (TRECHO I E II), PAULINO MARQUES DOS SANTOS - JARDIM DO SERIDÓ/RN. O Julgamento encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C841402D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0006/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO CATÁLOGO ABC FARMA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se realizará no dia 23/10/2014 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2DECA9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2014 - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE TÊNIS DESTINADOS AS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DA SEMTHAS**, que se realizará no dia 24/10/2014 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:63E53974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014 - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2014, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, POR KM PERCORRIDO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, DESTINADOS AS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DA SEMTHAS**, que se realizará no dia 24/10/2014 às 10:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A COMISSÃO

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:9E613245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar **WALBER JORGE MEDEIROS DE AZEVEDO**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 30 de setembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:44FC75A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CNPJ: 20.753.276/0001-58

OBJETO: Fornecimento de refeições para a Equipe de Profissionais da saúde durante o mês de setembro.

VALOR: R$ 1.296,00 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 09 de outubro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EC9E90BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CNPJ: 20.753.275/0001-58

OBJETO: Fornecimento de refeições para os POLICIAIS MILITARES que prestam serviços a este município durante o mês de setembro de 2014.

VALOR: R$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 09 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:49D1FE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO - EPP
CNPJ: 10.574.824/0001-29

OBJETO: Transporte dos professores da rede municipal de ensino deste município com destino a Recife e Olinda em face a comemoração do dia do "Professor" a ser realizado no dia 15 do corrente.

VALOR: R$ 7.875,00 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.122.2.011, Elemento de despesa 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 09 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9C4F78E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ALDECI JOSE DOS SANTOS
CPF: 970.180.154-72

OBJETO: Locação de mesas e tendas para o evento do Desfile Cívico a ser realizado no dia 07 do corrente em Praça Pública neste município.

VALOR: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 09 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9145A554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 274 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os Procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, para industrialização, o beneficiamento de produtos de origem animal, cria o Serviço Municipal – SIM e dá outras providências.
Parágrafo único – Esta Lei em conformidade à Lei federal nº 9.712/1998, ao decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constitui e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção Agropecuária (Suasa).
Artigo 2º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies de animais.
I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos em cativeiros ou provimentos de áreas de reserva legal de manejo sustentável.
§ 2º- Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§ 3º - A inspeção sanitária se dará:
I – nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária, para identificar as causas de problemas apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 4º - Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Lagoa D'anta/RN, a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III – promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Artigo 4º - A secretária Municipal de Agricultura do Município de Lagoa D'anta/RN, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, estado do Rio Grande do Norte, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 5º - A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, nos transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa D'anta/RN, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismo e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Artigo 6º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, não ultrapassado as seguintes as seguintes escala de produção:

Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 05 toneladas de carnes por mês.

Estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médio e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.

Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 05 toneladas de carnes por mês.

Estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 04 toneladas de carnes por mês.

Estabelecimentos de ovos – destinados á recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

Unidade de Extração e beneficiamento do produtos de abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

Estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Artigo 7º - Será constituído um Conselho de Inspeção sanitária com a participação de representante das Secretarias Municipais de Agricultura e de saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Artigo 8º - Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registro auditáveis.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade da secretaria de Agricultura e da secretaria de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Artigo 9º - Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura);

III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Òrgão Ambiental competente ou estar de acordo com a resolução do CONAMA nº 385/2006;

Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividade devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.

V – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI – planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§ 1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§ 2º Tratando-se de aprovação de estabelecimentos já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgotos, tratamento de influentes e situação em relação ao terreno.

Artigo 10 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único – O Serviço de inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previsto neste regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Artigo 11 – A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer ás condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.
Artigo 12 – Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.
Artigo 13 – A matéria-prima, os animais, os produtos, sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias especificas.
Artigo 14 – Serão editadas normas especificas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2016.
Artigo 15 – Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Lagoa D'anta/RN.
Artigo 16 – Os casos omissivos ou de dúvidas na Secretaria Município de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.
Artigo 17 – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.
Artigo 18 – O Poder Executivo Regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.
Artigo 19 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tiago Pinheiro
Código Identificador:2E306BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2014
O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2014, para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 22 de outubro de 2014, às 09h:00min (nove horas) , no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: contratação de prestador de serviços de saúde para realização de exames de ultrassonografia. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 10 de outubro de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:40A76EFC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2014
O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014, para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, no dia 21 de outubro de 2014, às 10h:45min (dez horas e quarenta cinco minutos), no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 10 de outubro de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:05721F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 020/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é o Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios Destinados a Manutenção dos Programas Sociais, Hospital Rita Elvira da Silva e Merenda Escolar, deste Município, que a empresa ANTÔNIO GOMES DE AMORIM -EPP, CNPJ nº 11.939.808/0001-55, estabelecida na Rua Joaquim Clemente, s/n, Centro, Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, vencedora dos itens de 01 á 34, totalizando um valor global de R$ 263.599,88 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), do referido certame.

Olho d'Água do Borges, RN, 08 de outubro de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:98785315

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 019/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é o Fornecimento de Material de Limpeza e Higiênico Destinados a Manutenção de todas as Secretarias Municipais e Programas existentes, neste Município, que a empresa ANTÔNIO GOMES DE AMORIM - EPP, CNPJ nº 11.939.808/0001-55, estabelecida na Rua Joaquim Clemente, s/n, Centro, Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, vencedora dos itens de 01, á 36, totalizando um valor global de R$ 78.636,36 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais, trinta e seis centavos), do referido certame.

Olho d'Água do Borges, RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:31F47C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DA PREFEITA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0359/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – REGISTRO DE PREÇOS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais e Equipamentos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação o item as referidas empresas vencedoras **PAIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ N° 09.109.547/0001-02**, que cotou o valor de R$ 11.755,08 (Onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos); **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73**, que cotou o valor de R$ 67.425,60

(Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); **MEIRELLES FARMA LTDA – ME, CNPJ: 01.260.848/0001-12**, que cotou o valor de R$ 28.358,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais); **PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75,** que cotou o valor de R$ 171.463,20 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e **DENTAL ANDRADE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 10.719.048/0001-08,** que cotou o valor de R$ 66.050,00 (Sessenta e seis mil e cinqüenta reais).

Ouro Branco/RN, 25 de setembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:06834C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0359/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – REGISTRO DE PREÇOS – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ(MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA **PAIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ N° 09.109.547/0001-02**, que cotou o valor de R$ 11.755,08 (Onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos); **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73**, que cotou o valor de R$ 67.425,60 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); **MEIRELLES FARMA LTDA – ME, CNPJ: 01.260.848/0001-12**, que cotou o valor de R$ 28.358,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais); **PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75,** que cotou o valor de R$ 171.463,20 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e **DENTAL ANDRADE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 10.719.048/0001-08,** que cotou o valor de R$ 66.050,00 (Sessenta e seis mil e cinqüenta reais).

Ouro Branco/RN, 25 de setembro de 2014

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3EE4E58F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0445/2014 –2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 002, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014, que estava marcado para o **dia 14 de outubro de 2014**, às 14:30 horas, foi **CANCELADO**.

Ouro Branco/RN, 08 de outubro de 2014.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:EDBC7A10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0311/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014 – REGISTRO DE PREÇOS (2ª SEGUNDA) CHAMADA

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de outubro de 2014, às 14h00min,realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Peças de Vestuário para atender a demanda das Secretarias do Município de Ouro Branco. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5BAFDCFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 SRP

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 019/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Locação de Carro de Som, Som, Gerador, Iluminação e Palco para eventos neste Município de Paraná-RN, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paraná-RN, que teve como Vencedoras as empresas Francisco Neto da Silva MEI, CNPJ 18.991.439/0001-99, com sede a rua Projetada, 07 – Centro – Marcelino Vieira-RN, no item 01 com o valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e a empresa Antonio Aecio da Silva MEI., CNPJ 14.177.678/0001-59, com sede a rua Princesa Isabel, 193 – Tabajara – Catolé do Rocha-PB, nos itens 02, 03, 04 e 05 com valor R$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Paraná/RN, em 09 de outubro de 2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:F7C15144

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Processo: n.º 063/14. Pregão Presencial nº 018/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis na capital do estado do RN em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraná, de acordo com as informações constantes no anexo I do edital. Assinatura da Ata: 26/09/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue: **Empresa vencedora:** M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 08.345.698/0001-99 com seda a Rua Jaguarari, 4227 – Candelária II – Natal-RN.
Representante: Fernando Dinoá Medeiros Filho - CPF: 421.650.834-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	13.500	Litro	3,15	42525,00
Valor Total					42.525,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02. SIGNATARIOS: Oriana Rodrigues – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Fernando Dinoá Medeiros Filho – Sócio Diretor – pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Paraná/RN, sito a Rua Nova, 41 – Centro – Paraná/RN – CEP: 59.950-000 ou pelo telefone (84) 3389 0031.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B5BA997D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
A Prefeita Municipal de Paraná-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 018/2014 – Processo Licitatório nº 063/2014- objeto: Aquisição de combustíveis na capital do estado do RN em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraná; Empresa Vencedora: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – todos os itens - VALOR R$ 42.525,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93;

Paraná-RN, 26/09/2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CA69A7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 334 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	06/10/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:C88E2DFF

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 335 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	07/10/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:71AE5B80

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 336 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	08/10/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:3C4E4286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
LEI 369-2014

LEINº369/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Institui na rede de ensino municipal obrigatoriedade de entoar os hinos do Brasil e de Pedra Grande/RN, de iniciativa do Poder Legislativo e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído na rede de ensino municipal a pratica de entoar por professores e alunos de todos os anos escolares desde o ensino infantil ao 9º ano do ensino fundamental pelo menos uma vez por semana o Hino Nacional Brasileiro.

Parágrafo único: fica a critério das instituições de ensino da rede municipal a definição do dia para realização da pratica contida no art. 2º desta lei.

Art. 2º Fica instituído na rede de ensino municipal a pratica de entoar por professores e alunos de todos os anos escolares desde o ensino infantil ao 9º ano do ensino fundamental pelo menos uma vez por semana o hino do município de Pedra Grande.

Parágrafo único: fica a critério das instituições de ensino da rede municipal a definição do dia para realização da pratica contida no art. 2º desta lei.

Art. 3º Na possibilidade do Poder Executivo Municipal confeccionar cadernos escolares para distribuição gratuita entre os estudantes da rede de ensino municipal, que em sua contracapa seja impresso o Hino Nacional e o Hino de Pedra Grande.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá sua aplicabilidade a partir do inicio do ano escolar de 2015.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:023B4B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1.236/2014

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel josé da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **CIRNE IRMAOS & CIA LTDA**, com sede RUA LEONEL LEITE , 1415, ALECRIM, NATAL/RN, CEP:59000000, CNPJ/MF: **08.326.720/0001-53**
VALOR: R$ 2.965,61 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2008 - Manutenção da Secretaria de Administração
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 07 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:29DE9B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 186/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : MARIA GORETT SILVA CÂMARA
CPF..... : 392.564.724-49
Matrícula..... : 199
Quantidade ..... : 2
Destino ..... : NATAL/RN
Assunto ..... : participar do 4º Encontro de Formação de Orientadores de Estudo de 32 horas, que será realizado no Hotel Imirá, na Via Costeira, em Natal/RN
Período ..... : 13/10 a 16/10 de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Coordenadora Pedagogica de Jovens e Adultos

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 09 de outubro de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:510DFD87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP N° 014/2014-SRP - ERRATA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO VALOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09070004/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ. Nº 08.354.896/0001-19, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. José Marques de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 014/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, COM REGIME DE COMODATO PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

EMPRESA CONTRATADA:

RMS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ: *13.165.472/0001-46*, vencedora do LOTE ÚNICO, cujo valor total de R$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA: 15/08/2014 A 15/08/2015.

PEDRO VELHO/RN, 09 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:3132DCCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 005/2014

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os serviços de construção da cerca do vazadouro a céu aberto, "lixão" no município de Pendências/RN. A Presidente no uso de suas atribuições torna publico que a licitação acima mencionada, após a analise do setor de engenharia da Secretaria de Obras deste município chega a conclusão que a empresa R&E EDIFICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 04.363.820/0001-07, totalizando o valor de R$ 112.930,53(cento e doze mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

Pendências/RN, 09.10.14.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C4F028FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 354/2014

Lei nº 354/2014, de 29 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM ALIMENTOS PARA CONSUMO HUMANO DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Pilões/RN, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.
Parágrafo Único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998 e ao Decreto Federal nº 5.741/2006, que constituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).
Art. 2º. A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, do município de Pilões/RN.
Parágrafo primeiro – A presença do inspetor nos estabelecimentos é obrigatória no momento de abate de animais, quando se tratar de abatedouro, para a inspeção ante e pós morten dos animais e das carcaças.
Parágrafo segundo – Não será necessária a presença permanente do inspetor nos estabelecimentos, sendo que a inspeção se dará através de visitas rotineiras ou eventuais dos inspetores, exceto nos momentos de abate de animais, previsto no parágrafo primeiro deste mesmo artigo.
Parágrafo Terceiro – A inspeção sanitária se dará:

I – nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de bebidas e alimentos de consumo humano, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;
II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
Art. 3º. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, órgão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio ambiente, do Município de Pilões/RN, estabelecerá parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado do Rio Grande do Norte e a União, além de participar de consórcio de municípios, para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância com a Suasa.
Parágrafo Primeiro – Caberá ao Serviço de Inspeção do Município de Pilões/RN a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.
Parágrafo Segundo – Após a adesão do SIM ao Suasa, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.
Art. 4º. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário das bebidas e produtos alimentícios de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e da Vigilância Sanitária Municipal, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares e se dará em consonância com o estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
Art. 5º. Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando um processo de educação sanitária.
Art. 6º. A inspeção e a fiscalização sanitária serão executadas visando um processo de educação sanitária.
Art. 7º. Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária, constituído de representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde, da Câmara Municipal, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.
Art. 8º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.
Parágrafo único – Será de responsabilidade das Secretarias municipais de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.
Art. 9º. Para obter o registro no serviço de inspeção, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção, indicando a adoção de boas práticas de fabricação;
CNPJ ou a inscrição do produtor rural ou da Associação Comunitária na Secretaria da Fazenda Estadual;
Planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
Descrição dos dizeres de rotulagem para cada produto;
Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
Parágrafo único – é vedada a limitação de acesso ao registro sanitário e à comercialização das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal em função do caráter estrutural, incluindo escalas das construções, instalações, máquinas e equipamentos, desde que assegurada a higiene, sanidade e inocuidade das bebidas e alimentos de consumo humano;
Art. 10. O estabelecimento pode trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, rever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.
Art. 11. A embalagem das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a

saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo Único – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.
Art. 12. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.
Art. 13. A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.
Art. 14. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca constantes no Orçamento do Município.
Art. 15. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio ambiente, após debatido e aprovado no Conselho de Inspeção Sanitária.
Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.
Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilões/RN, 29 de setembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:902E088E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 046/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes com propostas de preços e documentação de habilitação até 08h00min do dia 23/10/2014, referente ao Pregão Presencial nº 046/2014, com o Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para prestação dos serviços de Hospedagem e Alimentação na cidade de Natal, no atendimente a pacientes encaminhados pelo Município de Portalegre/RN, para realizarem consultas, exemes e tratamentos especializados em saúde, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com Registro de Preço para um período de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ATA, anexo I do Edital. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min –

Portalegre/RN, 09 de outubro de 2014 -

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E368A346

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014.09.04.001- REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

Referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2014, Objeto da Concessão: **Concessão de espaço físico do (terminaL turistico da fonte bica)**, destinado ***exclusivamente*** ao serviço Bar e Restaurante, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução do serviço para atendimento do público em geral. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Sra**. FRANCISCA SICLENE DIAS PAIVA**, inscrita no CPF sob n° 009.390.394-43, residente e domiciliada no Sítio Baixa Grande, Zona Rural deste município Portalegre-RN. VALOR: R$ **R$ 150,00(Cento e cinquenta reais)**. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e **FRANCISCA SICLENE DIAS PAIVA**.

Portalegre/RN, 04 de setembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:66F93829

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA MASTOLÓGICA NA PACIENTE MARIA SUZANA DE SOUZA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 06 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C7D39A52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA MASTOLÓGICA NA PACIENTE MARIA PEDRO FILHO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 06 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1A408598

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE VACINA PARA TRATAMENTO ALÉRGICO NA MENOR MARIA GABRIELLA VAZ LUCENA, FILHA DE FRANCISCA JAILSA VAZ FIALHO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 190,00 (cento e noventa reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 06 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BEE454DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - E S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: E S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO NA PACIENTE SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 330,00 (trezentos e trinta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 06 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:703E4A38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA GINECOLÓGICA NAS PACIENTES: IRANILDA LUCENA PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA E MARIA LILIANE PEREIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 300,00 (trezentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 06 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8E8AACD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA REUMATOLÓGICA NA PACIENTE MARIA EDVANIA CAVALCANTE DE SOUZA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 06 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:351B7202

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA ORTOPÉDICA NOS PACIENTES: RALCINELES DA SILVA FREITAS, MARIA DO SOCORRO, MARIA APARECIDA BESERRA LINS, FRANCISCO HÉLIO HOLANDA COSTA, FRANCISCA ALVES DE SOUSA LUCENA, FRANCISCO CARDOSO, LEILA EPIFANIO SOARES DA SILVA, FRANCISCO EDUARDO PEREIRA NOBRE, ANTONIA ALDEMIR SOARES VIEIRA DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 1.080,00 (um mil e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 06 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:30DE1837

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - NOSSA CLINICA MEDICA LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: NOSSA CLINICA MEDICA LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA COM CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO NA PACIENTE MARIA ZÉLIA DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 07/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 07 de outubro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C587262F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A CONSULTA COM CIRURGIÃO VASCULAR NA PACIENTE EUNICE GOMES RAPOSO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 08/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C91211D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2014

PORTARIA Nº 052/14 Pureza/RN, 07 de Outubro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **EXONERAR** o Sr. **Raimundo Alves de Oliveira,** CPF: 790.946.194-15, do cargo de *Secretário de Obras* deste Município, a partir desta data.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:5B2FC191

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2014

PORTARIA Nº 053/14 Pureza/RN, 07 de Outubro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Sueli Nicácio de Oliveira,** CPF: 379.225.054-34, do cargo de *Secretária de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária* deste Município, a partir desta data**.**
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:7F3C104F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2014

PORTARIA Nº 054/14 Pureza/RN, 07 de Outubro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Sebastião Bezerra Gomes,** CPF: 379.179.004-87, do cargo de *Secretário de Transportes* deste Município, a partir desta data.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:EC9F71B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2014

PORTARIA Nº 055/14 Pureza/RN, 07 de Outubro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **GILVANIA SUELI DA CÂMARA GOMES,** do cargo de Secretária da JSM – Junta de Serviço Militar do município de Pureza/RN.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:6DC6016E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2014

PORTARIA Nº 056/14 Pureza/RN, 07 de Outubro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **EXONERAR** o Sr. **LEONARDO INACIO DE LIMA,** CPF: 020.976.324-83, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, a partir desta data.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:00CE1C04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/2014

PORTARIA Nº 057/14 Pureza/RN, 07 de Outubro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **GENILDA FERNANDES DA SILVA MADEIRO,** do cargo de Coordenadora do Hospital Maternidade Nossa Senhora da Pureza, a partir desta data.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:384CAAFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 05.2014

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO - 05.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo-RN.
CNPJ: 08.364.655/0001-50.
CONTRATADO: PESSÔA, BARBOSA E SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
CNPJ: 13.366.003/0001-95.
OBJETO: patrocinar demanda judicial com vistas à recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais ao Município devidos pelo Estado do Rio Grande do Norte, e outras matérias do gênero, no âmbito do objeto licitado.
BASE LEGAL: "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA: 29 de setembro de 2014.
ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti - Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7CBB9075

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 565/2014 - DISCIPLINA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 565/2014.

A Prefeita Municipal de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - Fica estendido a todos os servidores da Administração Municipal direta ou indireta os benefícios do décimo terceiro salário, que será pago integralmente no mês de aniversário do servidor, junto com a remuneração do respectivo mês.
§ 1° - O servidor exonerado em mês anterior ao do seu aniversário perceberá o décimo terceiro salário proporcionalmente aos meses de exercício, calculado sobre a remuneração do mês da exoneração.
§ 2º - No caso de demissão ou exoneração do servidor em data posterior ao mês de seu aniversário, serão deduzidos das verbas rescisórias os valores percebidos a título do décimo terceiro salário, calculados proporcionalmente à quantidade de meses que restarem para o cumprimento do exercício.
Art. 2º - Havendo aumento da remuneração do servidor após o mês do seu aniversário, ao município caberá o pagamento da diferença apurada no cálculo do décimo terceiro salário, o que ocorrerá em dezembro do ano a que se referir.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, em 15 de Setembro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2C728BD3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 566/2014.- DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VENCIMENTO INICIAL DA CARREIRA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 566/2014.

A Prefeita Constitucional de Riachuelo/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fixar em R$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais), o piso salarial profissional do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial de que trata o art. 1º, deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, conforme as respectivas atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

Art. 3º - Para fazer face à obrigação de que trata esta Lei, o Poder Público Municipal usará recursos transferidos pela União, através das ações e programas desenvolvimentos e mantidos pelo Ministério da Saúde, cujas transferências correntes ao ente público municipal serão regulares, automáticas e obrigatórias.

Art. 4º - Fica o Poder Púbico Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de cinco por centro da despesa orçamentária anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 26 de setembro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B5E1E8A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fica aprazada para o próximo dia 22/10/2014, às 10:00 horas, a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2014, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, em virtude de verificarmos erro na formação das planilhas de preços, conforme preceitua o § 4º do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, usada subsidiariamente, uma vez que afetou a formulação das propostas.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:45F6FAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 028/2014

Portaria N° 028/2014 Santana do Matos, 09 de outubro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. WILLIANE BILRO DA SILVA TRINDADE, portadora do CPF: 063.053.484-56, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 09 de outubro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:0BB64CAB

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 029/2014

Portaria N° 029/2014 Santana do Matos, 09 de outubro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. MARIA JOSÉ SOUZA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, portadora do CPF: 083.233.424-31, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 09 de outubro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:AB3DE193

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 030/2014

Portaria N° 030/2014 Santana do Matos, 09 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. LUIZ DA CUNHA LOBATO NETO portador do CPF: 057.693.254-02, ocupante do cargo de COORDENADOR FINANCEIRO da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 09 de outubro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:269B304B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 069/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43, Valor R$ 2.567,00 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Objetivo: Aquisição de Material odontológico para confecção de próteses dentárias.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Saúde.

Valor R$ 2.567,00 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Data da Assinatura: 09/10/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 09 de Outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E5C2E947

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2014

Portaria nº. 121/2014 – GP Santana do Matos, 01 de outubro de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. Francisca Zuleide de Oliveira Braga, do cargo comissionado de Diretor (a) administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:CFA015EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 925001/2014

Portaria nº 925001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 25 de setembro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 25 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:816F2EB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100702/2014

Portaria nº 100702/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3 1/2 (três e meia) diárias a Servidora: Joana Darc da Silva, ocupante do cargo de Professora. Valor total da diária R$ 80,00 (oitenta reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, no período de 13 a 16 de outubro de 2014.

Publique-se,
Registre-se

Santana do Matos, 07 de outubro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FE3A2F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP – Nº. 025/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de cestas básicas para distribuição gratuita para as famílias carentes do município de Santo Antonio/RN,** em **09 de outubro de 2014,** o valor **global** de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** em favor da empresa licitante **KM Distribuidora de Alimentos Ltda. – CNPJ – 06.096.117/0001-03.**

Santo Antônio/RN
Em 09 de outubro 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E82A47F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADO: **KM Distribuidora de Alimentos Ltda.**
CNPJ – 06.096.117/0001-03.
VALOR DA ATA: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2014 a 08 de outubro de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita.

Santo Antônio/RN
Em 09 de outubro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C0FDD7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PP SRP Nº 035 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 035/2014**, objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de peças de reposição e serviços para os veículos da frota própria e a serviço das secretarias do município de Santo Antonio/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado

no dia **22 de outubro de 2014**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN
Em 09 de outubro de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C8B0DABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PP SRP - Nº 036 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 036/2014**, objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de peças de reposição e serviços para os tratores, maquinários e implementos agrícolas da frota própria e a serviço das secretarias do município de Santo Antonio/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **22 de outubro de 2014**, às **11:00 (onze horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN
Em 09 de outubro de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D1B23491

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA N.º 002/2014

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** localizada à Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte-RN, atendendo a Lei n°. 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD n° 026/2013, informa que se encontra aberto o Edital de Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1-OBJETIVO

Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE do Governo Municipal de São Bento do Norte-RN.

2- FONTES DE RECURSOS

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE.

3- CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

Os **interessados** deverão apresentar PROJETO DE VENDA para atendimento da seguinte demanda e preços abaixo relacionados (anexo II).

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02) das 08:00 às 17:00 horas do **dia 1 de Outubro a 20 de Outubro de 2014,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pelo(s) grupos formal e/ou informal.

Listagem de alimentos para aquisição por chamada pública

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VARIEDADES/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL
ABOBRINHA	Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	1,60	300 kg
ALFACE	Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉ	1,12	500 pés
BANANA	Próximo ao máximo estágio de maturação, tipo prata, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3,30	1000
BATATA DOCE	Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Kg	1,50	500 kg
BATATA INGLESA	Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Kg	3,25	500 kg
BETERRABA	Firme, cor vermelho intenso, tamanho, uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	Kg	2,85	300 kg
COUVE FOLHA	Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	kg	3,00	200 kg
CEBOLA	Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2,70	800 kg
CENOURA	Sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	3,00	800 kg
COENTRO	Planta herbácea utilizada como tempero utilizado na culinária brasileira ao qual se atribui propriedades digestivas, calmantes.	Pé	0,46	500 kg
COCO	In natura, descascado, de boa qualidade.	UND	1,45	300 und
CHUCHU	Frescos não ressecados ou queimados. Cor uniforme, sem manchas, com ausência de terra ou insetos e resíduos de fertilizantes.	Kg	0,80	300 kg
GOIABA	De 1ª qualidade - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	3,46	300 kg
JERIMUM	Leite, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	Kg	1,50	300 kg
MACAXEIRA	Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	kg	1,60	800 kg
MAMÃO FORMOSA	Fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	1,70	500 kg
MELÃO	De 1ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo , livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta a .granel	Kg	1,45	500 kg
MELANCIA	Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte. De 6 a 10 quilos.	Kg	0,95	500 kg
PIMENTÃO	In natura, extra, cultivado sem uso de agrotóxico.	KG	3,40	200 kg
POLPA DE ACEROLA	Congelada, sem adição de água, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	Kg	5,00	1000 kg
POLPA DE	Congelada, preparada com frutas sãs,	Kg	5,00	2000 kg

CAJU	limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.			
POLPA DE GOIABA	Congelada, preparada om frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmento das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	Kg	5,00	6.003,2000 kg
POLPA DE UMBU	Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	Kg	5,00	1000 kg
POLPA DE MANGA	Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	Kg	5,00	1000 kg
TOMATE	Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.	Kg	2,90	600 kg
OVOS	Tamanho médio, cor branca ou rosa de granja familiar.	Und	0,50	500 und

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

5. PREÇO

5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço publicado nesta chamada pública;

5.2 Foram utilizados para composição do preço de referência, em consonância com o §1º do Art. 29 da Resolução FNDE/CD nº 026/2013, o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

6. ENTREGA:

6.1 O cronograma de entregas poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e o Município. Os produtos entregues visam atender as escolas relacionadas no Anexo I deste Edital.

7. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

A forma de participação será a definida nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - **DAP Física** e/ou **Jurídica**, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em **grupos formais e/ou informais.**

Os grupos E /OU candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar:

7.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), sendo:

ENVELOPE Nº. 001 -

- Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Grupos Informais de Agricultores Familiares** deverão entregar à Unidade Executora/Caixa Escolar, os seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física **(CPF);**

II – cópia da **DAP** principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinada por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

- Para a habilitação nesta Chamada Pública, **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais** constituídos em **Cooperativas** e **Associações** deverão entregar à Unidade Executora/Caixa Escolar os seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - **DAP Jurídica** para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do **estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada na **Junta Comercial**, no caso de **cooperativas**, ou **Cartório de Registro Civil de Pessoas Ju**rídicas, no caso de **associações**. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do **Contrato Social**, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA (anexo III)

a) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

b) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

C) Todo agricultor deve entregar uma declaração informando que os produtos a serem entregues, relacionados à sua DAP física, são por eles produzidos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA (PROPOSTAS)

8.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.2. De acordo com o Art. 25 da Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I- Os fornecedores locais do município;

II- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

§2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

8.3. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado, prevalecerá o valor por extenso, e entre o valor unitário e o valor global, prevalecerá o valor unitário.

9. RESULTADO

A Unidade Executora divulgará o resultado do processo dia 22 de Outubro de 2014, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada

Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Secretaria Municipal de saúde, por um período de 08 oito dias.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Supervisão de Alimentação Escolar.

11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de até 31 de Dezembro de 2014;

11.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Unidade Executora.

12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

São Bento do Norte, 08 de Outubro de 2014.

IDENIZE PINHEIRO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

ESCOLA	ENDEREÇO
Escola Municipal Anita Chacon	Rua Ursulino Silvestre nº 400 S. Bento do Norte
Escola Municipal Severino Ferreira	Rua Irmã Aloizia nº 06 S.Bento do Norte
Escola Municipal Santa Vitória	Assentamento Santa Vitória S.B. do Norte
Escola Municipal Joaquim Cordeiro	Distrito de São Miguel S.B. do Norte
Creche Municipal Irmã Aloísia	Rua Irmã Aloizia S. B. do Norte
Escola Municipal Rosa Inácio de Araújo	Distrito do Guagirú S. B. do Norte

ANEXO II

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VARIEDADES/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL
ABOBRINHA	Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	1,60	300 kg
ALFACE	Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉ	1,12	500 pés
BANANA	Próximo ao máximo estágio de maturação, tipo prata, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3,30	1000
BATATA DOCE	Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Kg	1,50	500 kg
BATATA INGLESA	Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Kg	3,25	500 kg
BETERRABA	Firme, cor vermelho intenso, tamanho, uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	Kg	2,85	300 kg
COUVE FOLHA	Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	kg	3,00	200 kg
CEBOLA	Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2,70	800 kg
CENOURA	Sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	3,00	800 kg
COENTRO	Planta herbácea utilizada como tempero utilizado na culinária brasileira ao qual se atribui propriedades digestivas, calmantes.	Pé	0,46	500 kg
COCO	In natura, descascado, de boa qualidade.	UND	1,45	300 und
CHUCHU	Frescos não ressecados ou queimados. Cor uniforme, sem manchas, com ausência de terra ou insetos e resíduos de fertilizantes.	Kg	0,80	300 kg
GOIABA	De 1ª qualidade - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	3,46	300 kg
JERIMUM	Leite, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	Kg	1,50	300 kg
MACAXEIRA	Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	kg	1,60	800 kg
MAMÃO FORMOSA	Fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	1,70	500 kg
MELÃO	De 1ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta a granel.	Kg	1,45	500 kg
MELANCIA	Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte. De 6 a 10 quilos.	Kg	0,95	500 kg
PIMENTÃO	In natura, extra, cultivado sem uso de agrotóxico.	KG	3,40	200 kg
POLPA DE ACEROLA	Congelada, sem adição de água, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	Kg	5,00	1000 kg
POLPA DE CAJU	Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	Kg	5,00	2000 kg
POLPA DE GOIABA	Congelada, preparada om frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmento das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	Kg	5,00	6.003,2000 kg
POLPA DE UMBU	Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	Kg	5,00	1000 kg
POLPA DE MANGA	Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar	Kg	5,00	1000 kg

	acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.			
TOMATE	Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.	Kg	2,90	600 kg
OVOS	Tamanho médio, cor branca ou rosa de granja familiar.	Und	0,50	500 und

ANEXO III
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº----------		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço	4. Município	5.CEP
6. Nome do representante legal	7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal		
1. Nome do Proponente		
3. Endereço	4. Município	5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7.CPF	8.DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade			2.CNPJ	3.Município
4. Endereço				5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1.Identificação do agricultor					
familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
				Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			Total do projeto:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS		
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:9C74E862

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.343, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara situação de emergência no município de São João do Sabugi, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes e dá outras providências

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO que, nos termos da manifestação expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), persiste o quadro de gravidade na condição hídrica de abastecimento de água dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto no Relatório elaborado pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), em 13 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO que, conforme o diagnóstico de chuvas formulado pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), os índices pluviométricos dos Municípios do Rio Grande do Norte apresentam desvios negativos de até 35% abaixo da média;
CONSIDERANDO que a zona rural do Município de São João do Sabugi permanece afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;
CONSIDERANDO que as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;
CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico quanto ao Nível I - Situação de Emergência; quanto à intensidade do desastre – desastre de média intensidade, conforme art. 3º, "a", da Instrução Normativa n.º 01, de 24 de agosto de 2012; e
CONSIDERANDO o Parecer Técnico n.º 002/2014, de 04 de setembro de 2014, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEDEC), órgão vinculado à estrutura desconcentrada da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada "Situação de Emergência por Seca" no município de São João do Sabugi-RN, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 01 de outubro de 2014..

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:F48D92A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ÓRGÃO REPRESENTADO
Dacineide Santos Medeiros e Medeiros	Francineide de Medeiros Dias	Secretaria Municipal de Educação
Katiane Cristina da Silva Sousa	Suédja Nájara Lucena de Araújo	Poder Executivo Municipal
Ana Maria Galvão	Livanda Lopes de Morais	Diretores das Escolas Básicas Públicas
José Geraldo de Medeiros Júnior	Risoneide Vitor da Silva	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Lindainêz Araújo de Santana/ Elisete Alves Pinheiro	Dayse Dinorah Santos de Medeiros/ Cleane Fernandes Santos e Souza	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Inês Dantas de Araújo Medeiros	Auricélio Carneiro de Morais	Conselho Municipal de Educação
Katiene Florêncio de Medeiros Fernandes	Maria Salete da Silva	Professores da Educação Básica Pública
Mona Liza Nery Fernandes	Ramon Medeiros Lima	Conselho Tutelar
Rosineide Maria de Araújo/ Jefferson Felipe Araújo de Sousa	Marcelo Henrique de Medeiros Fernandes/ Randson Renney Araújo Lucena	Estudantes da Educação Básica Pública

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 20 de agosto de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:E998BB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, **NOMEAR,** conforme tabela abaixo, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, gestão 2014-2016, do município de São João do Sabugi- RN.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
Ângela Maria Paiva	Inácia Maria de Araújo	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros	Livanda Lopes de Morais	Secretaria Municipal de Educação.
Anna Luíza Araújo de Souza	Kátia Maronni de Medeiros Araújo	Secretaria Municipal de Saúde.
Antônio Pereira da Costa	Francisco Múcio dos Santos	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Diôgo Anderson Diniz Fernandes	Francisco das Chagas Medeiros da Silva	Gabinete Civil
Ana Carla Nóbrega Medeiros	Inácio Dantas de Araújo	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.
Maria de Lourdes Morais Brito	Rita de Cássia de Araújo	Grupo de Idoso.
Maria da Penha de Araújo	Maria das Dores Medeiros Santana de Lucena	Igreja Católica – Paróquia de São João Batista.
Samara Nájala Lucena de Araújo	Suécia de Lucena Gomes	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
José Ricardo de Medeiros	Josefa Hilária Santos	Colônia dos Pescadores Z-64.

Art. 2º - Nomear a Servidora Efetiva **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS FERNANDES**, para exercer a função de Secretária Executiva da gestão 2014-2016 do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 20 de agosto de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:6B007B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2014

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 001/2001, de 30 de novembro de 2001, Artigo 76; II; b.
CONSIDERANDO que a servidora está exercendo o cargo de conselheira tutelar do município de São João do Sabugi, em conformidade com a Portaria n°039/2014;
CONSIDERANDO o atestado médico e o requerimento da servidora, que solicita afastamento para gozo de licença maternidade;
CONSIDERANDO o parecer jurídico do Procurador Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 04 meses referente ao período de 05/09/2014 a 05/01/2015, a servidora:

I – **AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 05 de setembro de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:18FE5001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE** do Município de São João do Sabugi-RN.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ORGÃOS RESPONSÁVEIS
ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA	FRANCISCO MUCIO DOS SANTOS	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
IVANOSKE MEDEIROS	HELANIA MEDEIROS DE	REPRESENTANTE DOS

	MORAIS	PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
MARIA BERNADETE DE MEDEIROS	MARIA DO DESTERRO SILVA FREITAS	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
SHESLEY ARAÚJO DOS SANTOS	JOANA D'ARC DA SILVA	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
JANE CLEIDE FERREIRA	VANUZA SOARES DA SILVA	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
JOÃO BATISTA DE MEDEIROS SIMÕES	ANA CARLA NÓBREGA MEDEIROS	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO	INÁCIO DANTAS DE ARAÚJO	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de setembro de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:0D743483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2014

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93 e pela Resolução 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de São João do Sabugi/RN;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **João Batista Pereira de Medeiros,** matricula nº 2451, como Fiscal do Contrato vinculado a Tomada de Preços nº 005/2014, Processo nº 0049/2014 celebrado com a empresa MALTA ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 08.596.645/0001-40 para prestação de serviços na execução de obras civis de engenharia referentes à recuperação e pavimentação de ruas no Município de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 25 de setembro de 2014

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:A3640B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2014

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 04 meses referente ao período de 25/08/2014 a 25/12/2014, a servidora:

I – **ALINE DE LUCENA DANTAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 25 de agosto de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:B5496F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 003/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 003/2014 com início 12 de setembro de 2014, realizada em 02 de outubro de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME** - CNPJ: 14.940.177/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 47.738,09 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e nove centavos)**.

São José de Campestre/RN, 08 de outubro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:83DFAE29

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 003/2014.
ADJUDICO o vencedor da Tomada de Preçonº 003/2014, objeto:**Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de parte da Av. Getúlio Vargas, nesta cidade de São José do Campestre/RN,** realizada em 02/10/2014, a saber: **J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME** - CNPJ:

14.940.177/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 47.738,09 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e nove centavos)**.

São José de Campestre/RN, em 08 de outubro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C6CBD8F9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68892/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE. Contratada: J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME. Processo nº 278/2014 - Tomada de Preço nº 003/2014 – CPL. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de parte da Av. Getúlio Vargas, nesta cidade de São José do Campestre/RN. VALOR: R$ 47.738,09 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e nove centavos). Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO. Ação: 1061 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS. Função: 15 – URBANISMO. Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA. Programa: 0083 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recurso: 400 – CONVENIO. Região: 0001 – Campestre.

São José do Campestre/RN, 09 de outubro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal
Contratante.

J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
Contrata.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FC768B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 134/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, está disponível o Edital para o Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN. Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação estão sendo recebidos desde o dia 23 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 23 de setembro de 2015 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 23 de setembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3C0CAC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08100001/2014 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014

Contratada: MARIA DE FATIMA DE FRANÇA – CPF: 085.852.294-20.
Objeto: Locação pelo **LOCADOR** a **LOCATÁRIA** L de imóvel situado a Rua Manoel Marques, 214, Centro, São Paulo do Potengi-RN, neste município de São Paulo do Potengi-RN, Destinado a implantar um arquivo imóvel morto para o sistema municipal de Saúde deste município**.**
Com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e alterações.

São Paulo do Potengi-RN, 08/10/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B54F6DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004/13 - PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2013

Contratada: JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de recuperação e manutenção de pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia e pavimentação asfáltica em quaisquer das ruas pavimentadas em São Paulo do Potengi.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 e 65 Objeto: Prorrogação dos prazos de execução para (vinte e quatro) meses e o valor celebrado entre as partes. Fixando-se o valor atual para R$ 564.878,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. 08 de outubro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:EE468706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO/2014

Edital de Chamamento

A Secretária Municipal de Saúde de São Pedro, subscritora do presente edital, convoca Soraya Medeiros Mamed, brasileira, solteira , psicóloga, residente e domiciliada à Rua Dr. Poty Nobrega, nº100, AP.903, Lagoa Nova, para comparecer no prazo de cinco (5) dias, a partir da publicação deste expediente perante a Secretaria Municipal de Saúde com endereço à rua Francisco Cabral, 625, Centro, São Pedro/RN, Cep: 59480 – 000, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, nos dias úteis, munida dos documentos hábeis em virtude de ter se colocado em terceiro lugar no Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento do cargo de Psicólogo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, para contratação por tempo determinado.

São Pedro/RN em, 07 de outubro de 2014.

CARINA LEITE CHAVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:8214BE5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014-TP

OBJETO: Contração de empresa especializada em obras e reformas para os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha, localizada na sede deste município.

Aos 09 de outubro de 2014, as 10:00 (dez) horas reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, estando presentes os membros: EDINILSON DA CUNHA VILELA - Presidente, EUCLIDES TEIXEIRA NETO - Secretário(a), GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 007/2014-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contração de empresa especializada em obras e reformas para o serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha, localizada na sede deste município**. Na presente data compareceram as empresas VENEZA CONSTRUÇÔES EIRELI – ME, CNPJ: 07.371.262/0001-01 e a empresa CINTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.709.865/0001-57, esta credenciada a participação do presente certame. Dando continuidade foram aberto os envelopes de N.º 01 – Habilitação da empresa VENEZA CONSTRUÇÔES EIRELI – ME, CNPJ: 07.371.262/0001-01, contendo a seguinte documentação: Contrato social e 05 (cinco) alterações contratuais, Documentos dos sócios, CRC do município de Eloi de Souza, Cartão de CNPJ, CND Estadual, CRF FGTS, CND Tributos Federais e Divida Ativa da União, CND Previdenciária, CND Municipal, CND Trabalhista, Certidão de Registro de quitação Pessoa Jurídica CREA/RN, duas Certidões de Registro e Quitação Pessoa Física, Certidão de Acervo Técnico N.º WEB-54541/2010, Termo de Recebimento definitivo de obras, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica N.º E00121649, Acervo Técnico N.º 54546/2010, Termo de recebimento definitivo de obras, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica N.º E00130240, Contrato Responsável técnico, Registro CREA/RN Responsável técnico, Declaração de visita dos locais da execução dos serviços, Plano de Trabalho, Declaração do responsável técnico onde exercerá a presente obras, Declaração de Equipamentos e pessoal técnicos, Balanço Patrimonial com termo de abertura e encerramento, Índices situação financeira, Registro do contador no CRC/RN, Certidão Falência e Concordata, Certidão simplificada, Certidão Recuperação Judicial, declaração de inexistência Trabalho Menor, Declaração de autenticidade de veracidade dos documentos, Instalação no canteiro de obras no prazo de 10 (dez) dias, que não possui no quadro funcional nenhum servidor ligado ao município, declaração de inexistência de fatos impeditivos, Declaração de conhecimento do edital e anexo, todos autenticados, assinados e dentro dos prazos legais. A empresa CINTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.709.865/0001-57, apresentou o envelope de N.º 01 referente a habilitação com a seguinte documentação: Declaração de enquadramento em ME/EPP, Declaração que submete as exigências do edital, Declaração que não possui no quadro funcional servidor do município, Declaração de fato impeditivos, Credenciamento, Declaração de conhecimento de todas informações do edital, Declaração da inexistência de trabalho menor, Declaração de elaboração independente da proposta, Recibo custas do edital, Declaração de vistoria do local da execução dos serviços, Cartão de CNPJ, Contrato social, 03 (Três) alterações contratuais, Certidão Negativa de Protesto da pessoa jurídica, certidão negativa de protesto pessoa física, Certidão de falência e concordata, Certidão de Distribuição Cível, Certidão de distribuição fiscal, Certidão Negativa de débito salarial, Certidão negativa de protesto, Contrato de prestação de serviços técnicos, CND Tributos Federais e Dívida Ativa da União, CND Previdenciária, CND Trabalhista, CRF FGTS, CND estadual, CND Municipais**,** Alvará de localização e funcionamento**,** Certidão Simplificada, Contrato prestação de serviços técnicos, Extrato de ARTS, Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica, Registro de quitação Pessoa Física, Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, Certidão de Registro de Pessoa Física, Acervo Técnico N.º 164/2007, Atestado de Capacidade Técnica, Certidão de regularidade CRC/PB, Balanço Patrimonial, termo de abertura, termo de encerramento. Dando continuidade o presidente e equipe de apoio manifestou sobre a habilitação das empresas CINTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.709.865/0001-57, apresentou diversos documentos com a autenticidade digital vencida, Ausência do CRC do município de Eloi de Souza/RN conforme o item 5.01.1.6 e Ausência de Plano do plano de trabalho conforme o item N.º 5.01.3.5, ficando desde já inabilitada. A empresa CINTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.709.865/0001-57 fez as seguintes alegações referente a empresa VENEZA CONSTRUÇÔES EIRELI – ME, CNPJ: 07.371.262/0001-01, conforme segue: "encontrou divergência de assinatura do responsável técnico nos documentos de declaração de visita técnica divergindo com a ART de N.º E00130240". Fica desde já a empresa VENEZA CONSTRUÇÔES EIRELI – ME, CNPJ: 07.371.262/0001-01 citada a apresentar contra razões referente as alegações acima citadas, dentro do prazo legais. Sendo só lavrei a presente ata que depois de lida e achada em conformidade vai assinada pelos presentes.

Comissão de Licitação

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	EDINILSON DA CUNHA VILELA	
Secretário	EUCLIDES TEIXEIRA NETO	
Membro	GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5582D4A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de SERRA CAIADA

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Registro de preços para Aquisição de material hospitalar para uso no hospital maternidade "dona teca" em atendimento ambulatorial no citado hospital e nas unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital.

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos formulada pela Senhora **Claudia Costa – Setor de Licitações da Empresa RDF - Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda (Prontomédica).** tornamos público o inteiro teor da solicitação mencionada e, na sequência do pedido, o respectivo esclarecimento, conforme segue:

I) – formulada pela Senhora **Claudia Costa – Setor de Licitações da Empresa RDF - Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda (Prontomédica):**

Gostaríamos de saber qual o critério de julgamento dos itens no Pregão Presencial nº 025/2014, pois no Preâmbulo do Edital encontra-se: MENOR PREÇO POR LOTE, no entanto no ITEM IX - SUBITEM: 9.4 o critério encontra-se MENOR PREÇO POR ITEM.
***ESCLARECIMENTO:**

No item: IX – Subitem 9.4 – Ocorreu um erro formal de digitação. O critério de julgamento CORRETO É POR LOTE.

ONDE SE LÊ:
9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço **POR ITEM**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo a de menor preço, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

– LEIA-SE:
9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço **POR LOTE**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo a de menor preço, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

Serra Caiada/RN, em 09 de outubro de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:ADFFCC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PEDIDO DE COMPARECIMENTO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0079/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013

À Empresa:
RP ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA - CNPJ: 03.007.699/0001-00.
Uberlândia – MG

Decisão: em razão de vontade das partes quanto a prorrogação de prazo para vigência de contrato firmado através de procedimento licitatório, Pregão Presencial no 013/2013, requer o comparecimento da empresa RP ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA , no prazo de 48h, sob pena de desistência quanto a celebração de termo aditivo, uma vez que a frota municipal, incluindo as ambulâncias, não podem suspender seus serviços.

Serra Negra do Norte, 08 de outubro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:BB2F6366

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0560/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	09 de Outubro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 09 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Raimundo Nicácio de Araújo ao Hospital Universitário Onofre Lopes, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para punção pulmonar, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3529CEE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0561/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de Outubro de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Laureanna Ramalho da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:136A9406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0562/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria Ana de Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4B881A1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0563/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Francisco Franquilino dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:689030E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0564/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria Eliene Cândido de Souza ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:363F3EF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0565/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de Outubro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de Outubro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Janete Maria Vale ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Outubro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5164085F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0194/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CHEFE DE GABINETE CIVIL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 1/2 (Duas Meias)	**Natal/RN**	**09 e 10 de Outubro de 2014**	**300,00**	**300,00**
TOTAL				**300,00**

	Diárias com pernoite
x	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 09 e 10 de Outubro de 2014, com objetivo de: Ir à COSERN assinar contrato; ir ao TJ/RN protocolar minuta de convênio; ir ao CRESS/RN protocolar resposta de ofício; ir à SESED participar de audiência; ir à FUNASA tratar sobre a construção de adutora e de cisternas; ir ao escritório da deputada federal Fátima Bezerra tratar sobre alocação de recursos para construção de adutora, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Outubro de 2014.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:37ECD88E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0195/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO Conselho TUTELAR DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JANICLEIDE DANTAS DA SILVA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.348.554 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 058.850.804-70, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, considerando o término do gozo de férias dos Conselheiros Tutelares, tendo exercido sua função até o dia 02 de outubro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 08 de Outubro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:142E99D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº. 023/2014.

Extrato de contrato. Pregão nº0023/2014: **CONTRATAÇAO DE PESSOA FISICA PARA OS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIAS**
KLEITON ALVES FERREIRA, CPF: 067.459.604-86 – VALOR: 90.000,0 (Noventa Mil Reais) /Prefeitura Municipal de São Jose do Brejo do Cruz - PB

Serrinha dos Pintos – RN, em 08 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:7074DFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de A.C. ALVES – ME CNPJ: 19.165.244/0001-52, referente a Aquisição de materiais de consumo, para as atividades da câmara municipal de Severiano Melo/RN conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I, parte integrante deste processo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) IImo (a) Sr. (a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 09 de outubro de 2014.

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:17E03CC2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..: Aquisição de materiais de consumo, para as atividades da câmara municipal de Severiano Melo/RN conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I, parte integrante deste processo.
Contratado....:A.C. ALVES – ME CNPJ: 19.165.244/0001-52
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. RUBENS GOMES FERREIRA
Vereador Presidente da Câmara.

Severiano Melo/RN, 09 de Outubro de 2014.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:892DE192

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATO.....: 2014010
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo CNPJ 08.392.821/0001-22.

CONTRATADO:A.C. ALVES – ME CNPJ: 19.165.244/0001-52
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, para as atividades da câmara municipal de Severiano Melo/RN conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I, parte integrante deste processo.
VALOR TOTAL:R$ 517,20 (quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001– Câmara Municipal,**Função :**01Legislativa,**Sub-Função**:031– Ação Legislativa,**Programa:**0001Processo Legislativo,**Projeto Atividade**:2.001– Manutenção das Atividades da Câmara Municipal,**Elemento de Despesa:**3.3.90.30.00.00– Material de Consumo,**Fonte de Recursos**:100-FonteLivre.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA:09 de Outubro a 31 de dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA:09 de Outubro de 2014

Severiano Melo – RN 09/10/2014

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:14EBACA5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de A.C. ALVES – ME CNPJ: 19.165.244/0001-52, referente aquisição de materiais de limpeza, para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I, parte integrante deste processo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) IImo (a) Sr. (a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 09 de outubro de 2014.

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:E92222E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..: Aquisição de materiais de limpeza, para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I, parte integrante deste processo.
Contratado....:A.C. ALVES – ME CNPJ: 19.165.244/0001-52
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. RUBENS GOMES FERREIRA
Vereador Presidente da Câmara.

Severiano Melo/RN, 09 de Outubro de 2014.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:6D5EA9D5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATO.....: 2014011
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo CNPJ 08.392.821/0001-22.

CONTRATADO:A.C. ALVES – ME CNPJ: 19.165.244/0001-52
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN

conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I, parte integrante deste processo.
VALOR TOTAL:R$ 474,75 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001– Câmara Municipal,**Função :**01Legislativa,**Sub-Função**:031– Ação Legislativa,**Programa:**0001Processo Legislativo,**Projeto Atividade**:2.001– Manutenção das Atividades da Câmara Municipal,**Elemento de Despesa:**3.3.90.30.00.00– Material de Consumo,**Fonte de Recursos**:100-FonteLivre.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA:09 de Outubro a 31 de dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA:09 de Outubro de 2014

Severiano Melo – RN 09/10/2014

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:D2AA655E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de A.C. ALVES – ME CNPJ: 19.165.244/0001-52, referente a Aquisição de materiais de expediente, para as atividades administrativas da câmara municipal de Severiano Melo/RN conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I, parte integrante deste processo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) IImo (a) Sr. (a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 09 de outubro de 2014.

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:D45F3AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..: Aquisição de materiais de expediente, para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I, parte integrante deste processo.
Contratado....:A.C. ALVES – ME CNPJ: 19.165.244/0001-52
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. RUBENS GOMES FERREIRA
Vereador Presidente da Câmara.

Severiano Melo/RN, 09 de Outubro de 2014.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:883D5D20

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATO.....: 2014012
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo CNPJ 08.392.821/0001-22.

CONTRATADO:A.C. ALVES – ME CNPJ: 19.165.244/0001-52
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I, parte integrante deste processo.
VALOR TOTAL:R$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001– Câmara Municipal,**Função :**01Legislativa,**Sub-Função**:031– Ação Legislativa,**Programa:**0001Processo Legislativo,**Projeto Atividade**:2.001– Manutenção das Atividades da Câmara Municipal,**Elemento de Despesa:**3.3.90.30.00.00– Material de Consumo,**Fonte de Recursos**:100-FonteLivre.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA:09 de Outubro a 31 de dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA:09 de Outubro de 2014

Severiano Melo – RN 09/10/2014

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:351C0425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2014-GP

Severiano Melo/RN, 09 de outubro de 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão Especial do Processo de Seleção para Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado do Município de Severiano Melo/RN,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 52 de 11 de Dezembro de 2013 e a Chamada Pública para Seleção de Alfabetizador e Coordenador de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial do Processo de Seleção para Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado:
Francisca das Chagas de Azevedo – *Presidente*
Paulo Ricardo de Freitas – *Vice Presidente*
Senilde Célia Pereira Carvalho – *Secretária*
Maria Janeide de Souza Melo – Membro
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, 09 de outubro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9320F15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – CICLO – 2013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A** REALIZAÇÃO DE **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS** PARA ATUAREM JUNTO AO **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – CICLO 2013/2014,** a ser realizado no Município de Severiano Melo - RN, e que obedecerá às normas constantes da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 52/2013, de 11 de dezembro de 2013, e ao que dispuser o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública de que trata este Edital visa à contratação temporária de **24 (vinte e quatro) professores/alfabetizadores**, sendo 05 (cinco) para a zonal urbana e 19 (dezenove) para a zona rural do Município de Severiano Melo, **e 04 (quatro) Coordenadores de Turma**, todos voltados para a alfabetização de jovens, adultos e idosos.

1.2. A Chamada Pública de que trata o item anterior será realizada, para ambas as funções, em duas etapas, sendo uma de avaliação curricular e outra, uma prova de redação.

1.3. Os atos advindos da execução desta seleção simplificada, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da FEMURN, e afixado no Mural de Avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Severiano Melo - RN.

2. DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

2.1. O Programa Brasil Alfabetizado, atualmente regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 52/2013, é uma parceria da Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o Governo Federal, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC, e objetiva aliar teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem à sociedade. O Programa é destinado à alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, sendo uma forma de acesso à cidadania e ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade.

2.2. O Programa Brasil Alfabetizado atende a jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, doravante denominados **alfabetizandos,** de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização.
2.3. Em Severiano Melo – RN, os cursos de alfabetização terão a duração e carga horária de oito meses, no mínimo, e trezentas e vinte horas-aula, com 10 horas semanais.
2.4. As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público, ou a eles equiparados, garantindo-se as condições de infraestrutura necessárias para seu funcionamento.
2.5. Será selecionado um alfabertizador por turma, conforme a necessidade, mediante a formação de turmas;
2.6. A seleção dos alfabetizadores deverá considerar que o candidato deve:

I - ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

II - ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

III - ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores
2.7. A seleção dos alfabetizadores-coordenadores de turmas deverá considerar que o candidato deve:
I - ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso;

II - ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

III - ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, preencher, com os seus dados pessoais, as informações solicitadas relativas aos cursos realizados, as quais serão o único instrumento de base para a avaliação curricular.

3.2. São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição.
3.3. O Município de Severiano Melo não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas nos prazos estipulados neste edital por qualquer motivo.

3.4. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

3.7. Cada candidato só poderá se inscrever para uma única função, conforme indicação constante do item 1.1 deste Edital.

3.8. Além de toda documentação para comprovar a avaliação curricular (parágrafo 4.2), no ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópias de documentos pessoais, tais como, CPF, RG, título eleitoral, comprovante de residência e histórico escolar.

3.9. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, situada na Rua Batista Melo, nº 490, Centro, Severiano Melo - RN, **no período de 16 e 17 de outubro de 2014,** das 08h às 17 h.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Além de observar os critérios previsto nos itens 2.6 e 2.7 deste Edital, os candidatos à presente seleção devem se submeter a uma **Avaliação Curricular**, e à elaboração de uma **Redação**, com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.

4.2. A Análise de Currículo pontuará a experiência profissional e de títulos, e será de caráter eliminatório e classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme relação abaixo:

I- Experiência em Coordenação de Projetos Educacionais:
1) De 06 meses a 02 anos - **05 pontos**

2) De 02 anos e 01 dia a 05 anos - **10 pontos**
3) Mais de 5 anos - **15 pontos.**

II- Experiência docente, preferencialmente em educação de jovens, adultos e idosos: **20 pontos**

III- Curso de Pós-Graduação (stricto sensu) na área de Educação - **10 pontos**

IV - Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de Educação - **15 pontos**

V- Cursos na área de Coordenação de Projetos Educacionais (até 02 cursos) – **25 pontos**

4.3. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas e comprovadas no Formulário de Inscrição.

4.4. A data de realização da prova de redação, bem como os critérios a serem observados nessa fase, será informada no momento da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular e na prova de Redação.

5.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação obtida, por ordem decrescente de pontos.

5.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

O candidato com maior pontuação na experiência profissional;

O candidato com maior pontuação na análise de títulos;

O candidato mais idoso.

6. BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PBA
6.1. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no Município de Severiano Melo - RN, são destinadas a voluntários que assumem atribuições de Professor/Alfabetizador e/ou de Coordenador de Turmas.
6.2. A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais:
I - bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o Professor/Alfabetizador;
II - bolsa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o Coordenador de Turma.
7. DAS VAGAS PARA OS DEFICIENTES

7.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
7.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
7.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

7.4. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município ou entidade por ela credenciada.

7.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

8. **DO RESULTADO PRELIMINAR**

8.1 O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial dos Municípios da FERMURN entre os dias 13 e 14 de novembro de 2014.

8.2 A partir da publicação será iniciado o prazo para os pedidos de reconsideração.

9. **DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

9.1 Poderão ser interpostos pedidos de reconsideração quanto ao resultado deste certame, dirigidos à Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, cujo gabinete situa-se na Rua Batista Melo, 490, Centro, Severiano Melo - RN, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do Resultado Final no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da FEMURN, no horário das 8h às 17h.

9.2. Não serão analisados os pedidos de reconsideração interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

10. **DA ADMISSÃO NO PROGRAMA**

10.1. São requisitos básicos para a Admissão ao Programa:

a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ser maior de 18 anos
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
g) cumprir as determinações deste edital;

10.2. A convocação para as Admissões se dará através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da FEMURN, e em Mural afixado na Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo – RN.

10.3 As Admissões serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante a chamada pública; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

11.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

11.4. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

11.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado,

valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

11.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

11.7. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

11.8. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.9. O Resultado Final dessa Chamada Pública será homologado por portaria expedida pela Prefeitura Municipal de Severiano Melo e publicada no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

11.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Específica, instituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, para realização desse certame e execução do Programa Brasil Alfabetizado – Ciclo 2013/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, em 09 de outubro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9FF33EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias a Servidora **MARIA LEDUINA FREITAS.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária, no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), totalizando R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), a Servidora: **MARIA LEDUINA FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenadora Escolar l, matrícula/portaria nº 156, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para Participar do IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudos 32 Horas.**

Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: Quatro (04) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 09 de Outubro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:52E9F6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de serviços Jurídicos Especializados em propositura de ação judicial objetivando recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais do município Severiano Melo/RN

FAVORECIDO.....: MADRUGA E PIGNATARO ADVOGADOS

VALOR.....: R$ A remuneração pela assistência profissional somente acontecerá em
êxito absoluta da demanda (ad exitum), correspondendo os honorários advocatícios contratuais no percentual de 20%(vinte por cento) do crédito que for constituído.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Outubro de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:15B3B11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140235
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 00000060
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: MADRUGA E PIGNATARO ADVOGADOS
OBJETO.....: Contratação de serviços Jurídicos Especializados em propositura de ação judicial objetivando recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais do município Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ A remuneração pela assistência profissional somente acontecerá em êxito absoluta da demanda (ad exitum), correspondendo os honorários advocatícios contratuais no percentual de 20%(vinte por cento) do crédito que for constituído.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0204.041230007.2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.66.
VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5773B731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DOS TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, TÉCNICA E PROPOSTA FINANCEIRA DAS EMPRESAS.

Aos 06 de outubro de 2014 (segunda-feira) às 08:15 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Administração, Av. Manoel Nascimento nº 828 – Centro, Tenente Laurentino Cruz, RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n.º 075/2014, de 30 de Abril de 2014, sob a presidência Cleiton Santos de Aquino e dos membros Sra. Luciana Conceição de Araújo Dantas e o Sr. Edmilson de Oliveira, para o recebimento dos documentos de HABILITAÇÃO, TÉCNICA e PROPOSTA FINANCEIRA das empresas cujo objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO E REALIZAR DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM OS SETORES DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E PATRIMONIO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA UNIFICAÇÃO DAS CONTA PÚBLICAS E A CONVERGENCIA COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PUBLICO NO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Para participar do certame, compareceu a empresa:
ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA – ME – CNPJ nº 13.583.710/0001-33.
Neste momento, o Presidente da Comissão recolheu os envelopes 1,2 e 3 (HABILITAÇÃO, TÉCNICA e PROPOSTA FINANCEIRA) do participante, dando início a primeira fase da licitação com abertura do envelope "1" – HABILITAÇÃO. Em seguida os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão e participantes. Facultada a palavra, onde não foi feito uso da mesma, não havendo impugnação. A Comissão julgará o participante para posterior habilitação e marcará a data e hora, para a abertura da Técnica. Fica aberto o prazo recursal, estando os autos à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN. A Comissão Permanente de Licitação – CPL - PMTLC, informa que caso não haja interposição de recurso, marcará a sessão para abertura do envelope de Técnica no dia 13 de Outubro de 2014 às 10:00 horas . Após analisadas e rubricadas, uma vez mais o Presidente da Comissão facultou a palavra não havendo manifestação por parte do mesmo. Foi informado que o resultado será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN. Dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, assinada pela Comissão de Licitação e o participante presente, o licitante aguardará o resultado da Habilitação para caso queira ou não abrir mão dos prazos recursais.

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA - ME / 13.583.710/0001-33	Alexsandro Roberto /001693987

OCORRÊNCIA:
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO-TÉCNICA E PREÇO Nº 004/2014-PMTLC PROCESSO Nº - 100/2014 A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objeto da presente Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada na área de contabilidade publica para prestar assessoramento e realizar de serviços de adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de contabilidade, finanças e patrimônio nas secretarias municipais, visando a implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público. O recebimento dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, TÉCNICA e as PROPOSTAS de preços será realizado no dia 06/10/2014 em decorrência do dia 03/10/2014 ser feriado Estadual em cumprimento ao Item 4 subitem 4.2, fica mantido o mesmo horário, sendo às 08:15 hs, na sala de licitações desta Prefeitura, situada a Av. Manoel Nascimento, nº 828 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN. Quaisquer informações poderão ser obtidas na secretaria da CPL/PMLTC/RN – ou pelo email cpl-tlc@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda-feira a sexta-feira –

CLEITON SANTOS DE AQUINO
Presidente da CPL/PMTLC/RN.

Em 01 de Outubro de 2014. .

Na oportunidade os licitantes aguardarão para se manifestar para que possa declinar dos prazos recursais com referência ao presente Tomada de Preço. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA por mim (Cleiton Santos de Aquino) que Secretariei os trabalhos e segue devidamente assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos participantes.

Alexsandro Roberto da Silva Rocha - ME
13.583.710/0001-33
ALEXSANDRO ROBERTO

CLEITON SANTOS DE AQUINO
Presidente da CPL
CPF: 089.122.604-48

LUCIANA C. DE ARAÚJO DANTAS
Membro da CPL
CPF:030.960.234-33

EDMILSON DE OLIVEIRA
Membro da CPL
CPF: 406.902.454-91

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:CC5B4337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0156/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JAQUELINE DUNGA DA COSTA**, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA/COORDENADORA DO NASF**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal – RN / Tibau - RN**. Para participar do **CAPACITAÇÃO DO ENCONTRO PRESENCIAL DE APERFEICOAMENTO DO NASF**, no período: de **02/10/2014** à **02/10/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de outubro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D1F28A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0155/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ANA KARINA DIOGENES FERNANDES**, ocupante do Cargo de **FARMACEUTICA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar de capacitação da: **CURSO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – 2º ENCONTRO**, no período: de **04/09/2014** à **05/09/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de Outubro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:12593964

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0157/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ANA LÍGIA DE HOLANDA PAIVA**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal – RN / Tibau - RN**. Para participar da **OFICINA AMPLIADA DE DISCUSSÃO DE INDICADORES**, no período: de **24/09/2014** à **24/09/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de outubro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6308B2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0158/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **RENILDA ROSA DA SILVA FIGUEREDO**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04** (**QUATRO**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal - RN / Tibau - RN**. Para participar do **ENCONTRO DO PNAIC – PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**, no período: de **13/10/2014** à **16/10/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de Outubro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:76923198

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 00379 - DENOMINA DE RUA MARIA ALVANIR DA SILVA

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2014**, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **13 de Agosto de 2014**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei n° 00379 de 09 de Outubro de 2014, ora sancionada, em apenso, que: DENOMINA DE RUA MARIA ALVANIR DA SILVA**, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 09 de Outubro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

******

LEI MUNICIPAL N° 00379 DE 09/10/2014

DENOMINA DE RUA MARIA ALVANIR DA SILVA O LOGRADOURO PROJETADA DO Nº 12 DO CONJUNTO PORTO DO ATLÂNTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina de **RUA MARIA ALVANIR DA SILVA**, o logradouro Projetada nº 12 do Conjunto Porto do Atlântico, do município de Tibau, é dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Tibau-RN, 09 de Outubro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:12130E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 00380 - INSTITUI O PROGRAMA VEREADOR MIRIM APRENDENDO NA CÂMARA

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2014**, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **17 de Setembro de 2014**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei n° 00380 de 09 de Outubro de 2014, ora sancionada, em apenso, que: INSTITUI O PROGRAMA VEREADOR MIRIM APRENDENDO NA CÂMARA**, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 09 de Outubro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

****

LEI MUNICIPAL N° 00380 DE 09/10/2014

INSTITUI O PROGRAMA VEREADOR MIRIM APRENDENDO NA CÂMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Tibau, o programa **VEREADOR MIRIM APRENDENDO NA CÂMARA**, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Tibau e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá de 5º ao 9º ano do ensino fundamental.
Parágrafo Único: As disciplinas e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos do programa:
I - Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Tibau;
II - Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Tibau e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III - Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Tibau que mais afetam à população;
IV - Proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importante questões da cidade ou determinados grupos sociais;
V - Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto: **VEREADOR MIRIM APRENDENDO NA CÂMARA** e apresentem sugestões para o seu aperfeiçoamento;
VI - Criar nos alunos desde criança a necessidade de abordar temas que sejam pertinentes ao bairro e a cidade, despertando assim o civismo e a vontade de participar de embates decisivos;
VII – Breve noção do legislativo.

Art. 4º - O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:
I - Elaboração do projeto pedagógico;
II - Estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara;
III - Planejamento das atividades;
IV - Pesquisa e seleção de material didático;
V - Visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;
VI - Promoção de atividades com os seguintes temas:
a) História da Câmara Municipal de Tibau;
b) Apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;
c) Tramitação de proposições.
VII - Visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro de calendário previamente definido;
VIII - Realização de Sessão Especial com os vereadores-mirins, para diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação ao demais;
IX - Os Vereadores Mirins poderão participar das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Tibau, sempre que possível.

Art. 5º - Fica a Prefeitura permitida a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados;

Art. 6º - O Vereador Mirim exercerá mandato de um ano, período durante o qual fará jus à ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material escolar no início do ano letivo, vale transporte e lanche quando do comparecimento às sessões da Câmara Municipal.

Art. 7º - Os critérios para eleição dos Vereadores Mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato do Executivo Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Fica determinado à Secretaria de Assuntos Legislativos, para que proceda ao envio de cópia desta Lei a todas as escolas do Ensino Fundamental no Município de Tibau.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Tibau-RN, 09 de Outubro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1EBFF6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 00381 - DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO, DEPÓSITO E DOAÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PESSOAS CARENTES E ENTIDADES BENEFICENTES

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2014**, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **17 de Setembro de 2014**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei n° 00381 de 09 de Outubro de 2014, ora sancionada, em apenso, que:** ***DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO, DEPÓSITO E DOAÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PESSOAS CARENTES E ENTIDADES BENEFICENTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 09 de Outubro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

****
LEI MUNICIPAL N° 00381 DE 09/10/2014

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO, DEPÓSITO E DOAÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PESSOAS CARENTES E ENTIDADES BENEFICENTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Administração Municipal receberá sobras de materiais de construção oriundos de edificações, reformas, escombros ou ruínas, para doação e reaproveitamento por famílias destituídas de recursos, na construção de moradias para uso próprio, ou entidades habitacionais sem fins lucrativos.
Parágrafo Único – Os materiais descritos no artigo 1º poderão ser: areia, azulejos, cimento, cal, pedra britada, grades, ferro, lajotas, blocos, materiais elétricos (fios, condutores, interruptores, etc.), madeiras, pias, portas, portões, tacos, tanques, telhas, tintas, vidros, etc., e deverão estar em condições de reaproveitamento.

Art. 2º - Para o acondicionamento dos materiais a Administração Municipal poderá usar espaços públicos (terrenos e/ou poderá firmar convênios com particulares para uso de espaços pertencentes a estes últimos.

Art. 3º - Para a organização da coleta dos materiais a Administração Municipal disponibilizará um número de telefone, que será acionado pelo cidadão que deseja fazer a doação dos materiais descritos nesta Lei.
Parágrafo Primeiro – A coleta e entrega dos materiais serão gratuitas;
Parágrafo Segundo – A Administração Municipal fará a seleção das famílias que irão usufruir dos materiais coletados, utilizando-se do seguinte critério socioeconômico: renda de até 2 (dois) salários mínimos, com prioridade aos idosos e famílias com crianças, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania está seleção.

Art. 4º - A Administração Municipal realizará campanhas publicitárias educativas para incentivas a participação da população nesta iniciativa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Tibau-RN, 09 de Outubro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:164CB98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 126/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor do licitante vencedor **ERASMO CARLOS DE MEDEIROS.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de outubro de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:BC534540

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 116/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSÉ IVAN DE SOUZA; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de diárias de pedreiro; VALIDADE DA ARP: 24 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Ivan de Souza – Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de setembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BA5E9518

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 116/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de diárias de auxiliar de pedreiro; VALIDADE DA ARP: 24 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Wellington Monteiro dos Santos – Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de setembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8B9B0931

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 116/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDNO NASCIMENTO DA SILVA; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de diárias de pintor; VALIDADE DA ARP: 24 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Edno Nascimento da Silva – Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de setembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:32995469

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 116/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SEVERINO ELIZIO DA SILVA; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de diárias de auxiliar de pintor; VALIDADE DA ARP: 24 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Severino Elizio da Silva – Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de setembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2EB0F0BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 116/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSÉ MARCONE ARAÚJO DA SILVA; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de diárias de carpinteiro; VALIDADE DA ARP: 29 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Marcone Araújo da Silva – Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de setembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:362ABBB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 712/2014

LEI Nº 712/2014

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores efetivos, aposentados, pensionistas e contratados da Prefeitura Municipal de Touros e autoriza a Administração Pública municipal a celebrar convênios com instituições financeiras objetivando a concessão de empréstimos aos servidores municipais, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

O Prefeito Municipal de Touros/RN no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Touros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As consignações em folha de pagamento dos servidores efetivos, aposentados, pensionistas e contratados da Prefeitura Municipal de Touros serão reguladas pela presente lei.

Art. 2º Considera-se consignações em folha de pagamento os descontos efetuados na remuneração, provento ou pensão do servidor público, aposentado ou pensionista da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Touros, tendo por objetivo o adimplemento das obrigações de sua titularidade assumidas junto às entidades enumeradas nesta Lei.

Art. 3º Para fins do disposto nesta lei considera-se:
I – Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional que procede a descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor, aposentado ou pensionista integrante do Poder Executivo do Município de Touros, em favor do consignatário;

II – Consignatário: beneficiário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativa;
III – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão do servidor, aposentado ou pensionista, procedido por força da lei ou de mandado judicial;
IV – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão do servidor, aposentado ou pensionista mediante prévia e expressa autorização deste e da entidade consignante;

Art. 4º São consideradas consignações compulsórias para fins do disposto nesta Lei:
I – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
II – Contribuição para Previdência Social;
III – Pensão alimentícia judicial;
IV – Tributos incidentes sobre rendimentos do trabalho assalariado;
V – Reposição e indenização de valores ao Erário Público;
VI – Custeio parcial de benefícios e auxílios concedidos pela administração Direta, Autárquica e Fundacional;
VII – Cumprimento de decisão judicial ou administrativa;
VIII – Mensalidade ou contribuição em favor de entidades sindicais, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal e do art. 240 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
IX – Outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 5º São consideradas consignações facultativas para fins do disposto nesta Lei:
I – Mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações, clubes de servidores e sindicatos;
II – Mensalidade em favor de cooperativas instituídas de acordo com a lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
III- Contribuição para entidade aberta ou fechada de previdência complementar, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal.
IV – Amortização de empréstimos pessoais ou financiamentos, inclusive realizados através de cartão de crédito ou débito, concedidos por instituições financeiras públicas ou privadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observando o limite máximo para as operações de empréstimos pessoais e financiamentos será de até 60 meses;
V – Pensão alimentícia de caráter voluntário, consignada em favor de dependentes que conste nos registros funcionais do servidor, aposentado ou pensionista;
VI – Prestação relativa ao financiamento de imóvel adquirido de entidade financiadora de imóveis residenciais;
VII – Prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal.

Art. 6º Somente serão admitidas como entidades consignatárias para fins de consignação facultativa:
I – Entidade de classe, associação e clube representativo de servidores;
II – Cooperativa instituída nos termos na Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
III – Instituição financeira pública ou privada;
IV – Instituição financeira de aquisição de imóvel residencial integrante do Sistema Financeiro Habitacional – SFH;
V – Seguradoras;
VI – Pessoas jurídicas de direito privado especializadas em meios eletrônicos de pagamento.

Art. 7º O credenciamento do consignatário se fará mediante prévio preenchimento de formulário próprio que será acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:
I – Relação dos produtos e serviços oferecidos e as condições a serem observadas;
II – Atos constitutivos e alterações posteriores;
III - Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição financeira;

Art. 8º O credenciamento de consignatário será deferido pelo Secretário de Administração do Município, após exame sobre a regularidade da documentação e atendimento dos requisitos necessários, nos termos desta Lei.

Art. 9º Para fins de processamento de consignações facultativas, o consignatário deverá enviar ao órgão da Secretaria de Administração do Município os dados relativos ao desconto.

Art. 10. Não será admitida a consignação em folha de pagamento inferior a R$ 1,00 (um real).

Art. 11. A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, 70% (setenta por cento) da remuneração, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual, sendo que os descontos facultativos não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) da remuneração líquida do servidor.

§1º Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas no caput do art. 5º, será reservado exclusivamente o limite de 20% (vinte por cento) para descontos a favor de operações de empréstimos/financiamentos realizadas por intermédio de cartão de crédito, sendo os 30% (trinta por cento) restantes, reservadas para as demais consignações facultativas.

§ 2º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda o limite definido no caput do art. 11, serão suspensos os descontos relativos às consignações facultativas, respeitando a anterioridade de cada consignação, até que a soma fique dentro daquele limite.

§ 3º Entende-se como remuneração líquida a remuneração fixa dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual, deduzida de todos os descontos legais;

§ 4°. Para fins do disposto nesta Lei, as consignações incidirão inclusive nos meses em que o servidor estiver em gozo de férias.

Art. 12. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as consignações facultativas.

Art. 13. A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional por obrigações de natureza pecuniária assumidas pelo servidor, aposentado ou pensionista, junto ao consignatário, mesmo com demissão do servidor, a pedido ou não, durante o período de quitação do empréstimo.

Art. 14. As consignações facultativas poderão ser canceladas nas hipóteses abaixo enunciadas:
I - Por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal;
II - A pedido formal do servidor, aposentado ou pensionista;
Parágrafo Único: O pedido de cancelamento da consignação será atendido com a interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado, ou na folha do mês subsequente, caso a anterior já tenha sido processada.

Art. 15. Na hipótese de se verificar insuficiência ou inexistência de saldo disponível para a realização de descontos facultativos regularmente autorizados, a ordem de prioridade para o atendimento aos consignatários terá como critério a antiguidade do desconto na folha de pagamento.

Art. 16. Fica a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional autorizada a celebrar Convênios com instituições financeiras ou empresas especializadas em meios eletrônicos de pagamento objetivando a concessão de empréstimos aos servidores da Prefeitura Municipal, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário, inclusive aquelas que anteriormente a esta Lei, regulamentavam a mesma matéria.

Gabinete do Prefeito de Touros-RN, em 02 de Julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:35711AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2014

Concede licença que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença premio por assiduidade, a servidora **MARIA CICERA DO NASCIMENTO LIMA**, CPF nº 101.136.258-98, ocupante do cargo de Auxilia de Serviços Gerais.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 29 de setembro de 2014

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:794B217D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2014

Concede licença que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade, a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO DO NASCIMENTO**, CPF nº 597.513.714-49, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 29 de setembro de 2014

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:31BF5723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0267/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0267/2014 – GPMU, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 162 de 13 de dezembro de 1996,

Resolve:

Art. 1º. – **REDISTRIBUIR** a Servidora **MAGNÓLIA CABRAL DANTAS**, matrícula 372, CPF 791.768.444 – 04, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido – de Upanema/RN.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:74B6D338

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0268/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0268/2014 – GPMU, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 53/2014, datado de 17/09/2014, de autoria da servidora ADELCINA MEDEIROS BARBOSA BEZERA, matricula 350;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora ADELCINA MEDEIROS BARBOSA BEZERA, matricula 350, de 06/10/2014 a 04/01/2015, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 08 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5DEA90D2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0269/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0269/2014 – GPMU, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 59/2014, datado de 01/10/2014, de autoria da servidora MARIA DISNELANDIA COSTA MEDEIROS, matricula 354;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora MARIA DISNELANDIA COSTA MEDEIROS, matricula 354, de 13/10/2014 a 11/01/2015, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 08 de Outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CF6301D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO

Processo 071/14 de 22 de setembro de 2014
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **LUZENI MARIA DA SILVA**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pela servidora **LUZENI MARIA DA SILVA**, ocupante de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, **CONCEDO** a licença – premio por assiduidade a servidora publico **LUZENI MARIA DA SILVA,** pelo período de três messes a começar na data de 01 de setembro de 2014. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 22 de setembro de 2014

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:320E6E5D

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO

Processo 072/14 de 22 de agosto de 2014
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **ROZILENE ALMIR DE SOUZA**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pelo servidor **ROZILENE ALMIR DE SOUZA**, ocupante de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, **CONCEDO** a licença – premio por assiduidade ao servidor publico **ROZILENE ALMIR DE SOUZA,** pelo período de três messes a começar na data de 01 de setembro de 2014. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 22 de agosto de 2014

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:C76EABE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 24 de outubro de 2014, as 09:00hs, licitação na modalidade pregão presencial na forma de registro de preços para aquisição de equipamentos em geral destinados a manutenção de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044.

Viçosa/RN, em 09 de outubro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:17CBCD9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	553.580,80	553.580,80	68.192,88	12,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	12.649,86	31,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.060,80	253.060,80	42.216,44	16,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	13.326,58	6,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.935.000,00	8.935.000,00	5.274.127,18	59,03
Cota Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	4.388.592,83	54,86
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	10,00	0,05
Cota Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	23.028,86	76,76
Cota Parte ICMS	870.000,00	870.000,00	861.163,13	98,98
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	542,64	10,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	10.000,00	10.000,00	789,72	7,90
Desoneração ICMS	10.000,00	10.000,00	789,72	7,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.488.580,80	9.488.580,80	5.342.320,06	56,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.952.480,00	1.952.480,00	1.019.036,39	52,19
Da união para o municícpio	1.307.480,00	1.307.480,00	1.019.036,39	77,94
Do estado para o município	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.461.839,20	14.461.839,20	5.803.306,48	40,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.967.900,00	16.967.900,00	6.890.535,75	40,61
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.453.000,00	2.868.157,16	1.242.538,02	43,32
Pessoal e encargos sociais	1.451.000,00	1.951.587,13	758.360,92	38,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.002.000,00	916.570,03	484.177,10	52,82
DESPESAS DE CAPITAL	988.500,00	1.076.317,10	689.432,57	64,05
Investimentos	958.500,00	1.046.317,10	689.432,57	65,89
Inversões financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.441.500,00	3.944.474,26	1.931.970,59	48,98
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.441.500,00	3.944.474,26	1.931.970,59	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.019.036,39	1.019.036,39	1.019.036,39	52,75
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.019.036,39	1.019.036,39	1.019.036,39	52,75
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.422.463,61	2.925.437,87	912.934,20	47,25

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100		17,09

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	448.000,00	763.787,40	241.005,90	12,47
Assistência hospitalar e ambulatorial	124.000,00	529.400,00	296.083,11	15,33
Suporte profilático e terapêutico	322.500,00	222.500,00	19.061,10	0,99
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	67.500,00	87.914,66	20.706,97	1,07
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.479.500,00	2.340.872,20	1.355.113,51	70,14
TOTAL DE DESPESAS	3.441.500,00	3.944.474,26	1.931.970,59	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:49:02

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:B6697056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	SALDOS EM MAI/14 a JUN/14 (b)	SALDOS EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	449.295,93	314.393,96	314.393,96
DEDUÇÕES (II)	234.746,27	520.913,90	905.123,77
Disponibilidade de caixa bruta	234.746,27	627.632,59	881.846,39
Demais haveres financeiros	0,00	87.115,77	88.200,81
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	193.834,46	64.923,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	214.549,66	-206.519,94	-590.729,81
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	214.549,66	-206.519,94	-590.729,81

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	-384.209,87	-805.279,47

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS EM 31/DEZ/2013 (a)	SALDOS EM MAI/14 a JUN/14 (b)	SALDOS EM JUL/14 a AGO/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:47:19

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:6905CA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.011.076,00	1.267.591,05	6.435.259,08	5.768.446,75
Receita tributária	637.280,80	13.152,96	70.059,25	54.916,60
IPTU	60.520,00	0,00	0,00	0,00
ISS	253.060,80	9.661,12	42.216,44	32.698,58
ITBI	40.000,00	3.399,86	12.649,86	2.450,00
IRRF	200.000,00	91,98	13.326,58	19.708,02
Outras receitas tributárias	83.700,00	0,00	1.866,37	60,00
Receita patrimonial líquida	116.800,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	183.800,00	2.161,60	16.176,67	2.058,00
(-) Aplicações financeiras	67.000,00	2.161,60	16.176,67	2.058,00
Transferências correntes	12.883.995,20	1.254.438,09	6.337.713,05	5.528.092,39
Cota-parte do FPM	6.400.000,00	744.583,46	3.590.668,89	3.379.918,02
Cota-parte do ICMS	723.515,20	156.108,07	689.823,97	682.181,22
Convênios	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	4.480.480,00	353.746,56	2.057.220,19	1.465.993,15
Demais receitas correntes	373.000,00	0,00	27.486,78	185.437,76
Dívida ativa	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	358.000,00	0,00	27.486,78	185.437,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.889.824,00	0,00	439.100,00	36.213,01
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.039.824,00	0,00	439.100,00	29.401,01
Convênios	1.639.824,00	0,00	439.100,00	29.401,01
Outras transferências de capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	850.000,00	0,00	0,00	6.812,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.889.824,00	0,00	439.100,00	36.213,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	16.900.900,00	1.267.591,05	6.874.359,08	5.804.659,76
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.477.471,51	668.794,80	5.111.895,98	5.486.521,05
Pessoal e encargos sociais	7.518.143,47	252.135,65	2.811.033,46	3.423.978,03
Juros e encargos da dívida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.909.328,04	416.659,15	2.300.862,52	2.062.543,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	13.427.471,51	668.794,80	5.111.895,98	5.486.521,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.212.328,49	184.292,85	1.060.290,59	236.410,21
Investimentos	2.885.328,49	184.292,85	925.388,62	125.647,61
Inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	207.000,00	0,00	134.901,97	110.762,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.005.328,49	184.292,85	925.388,62	125.647,61
Reserva de contingência (XVI)	278.100,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	16.710.900,00	853.087,65	6.037.284,60	5.612.168,66
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	190.000,00	414.503,40	837.074,48	192.491,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:47:44

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:87CC646C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)			
LRF,Art 48,Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita			-	16.967.900,00
Previsão Atualizada da Receita			-	16.967.900,00
Receitas Realizadas			1.269.752,65	6.890.535,75
Deficit Orçamentário			-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)			-	234.746,27
DESPESAS				
Dotação inicial			-	16.967.900,00
Créditos Adicionais			-	0,00
Dotação Atualizada			-	16.967.900,00
Despesas Empenhadas			460.190,20	9.456.891,78
Despesas Liquidadas			853.087,65	6.172.186,57
Superavit Orçamentário			-	718.349,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			460.190,20	9.456.891,78
Despesas Liquidadas			853.087,65	6.172.186,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				9.924.729,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-805.279,47	0,00 %
Resultado Primário		0,00	837.074,48	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.409.445,73	25%	26,38
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		208.106,92	60%	18,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.060.290,59	2.152.037,90
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS			Valor Apurado	Saldo

RECURSOS		Até o Bimestre	a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	912.934,20	15,00 %	17,09 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no

	Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:50:49

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:A4FD4E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014 - REF. PP SRP 028.2014

Aos 09 de outubro de 2014 o MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.338/0001-22, com sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28 – Centro - Jardim de Angicos/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Suely Fonseca Bezerra, brasileira, casada, Assistente Social, residente a Rua Professora Maria Augusta de Lima, 15 – Centro - Jardim de Angicos/RN, portador da cédula de identidade n.º 001.205.928 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.851.774-02, através de seu ÓRGÃO GERENCIADOR constituído pelo Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014 e pela Portaria de nº 56 de 11 de junho de 2014, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 28/2014, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS COM IMPLEMENTOS** processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2190/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, Decreto 07, do dia 16 de maio de 2014, do Município de Jardim de Angicos e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS COM IMPLEMENTOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, e órgãos participantes.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, sendo o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **A. MORENO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
CNPJ: **07.508.419/0001-06**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DEOCLECIANO BEZERRA, 779 , CENTRO, IGUATU/CE, CEP: 63500-000**		
Representante: **MARILÉCIO BARBALHO DO SANTOS** - CPF: **038.022.994-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003815 - TRATOR 4X4 COM MINIMO 75CV	Valtra	UND	1,00	90.000,00	90.000,00
2	0003818 - TRATOR 4X4 COM MINIMO DE 95CV	Valtra	UND	1,00	112.000,00	112.000,00
3	0003820 - PLAINA AGRICOLA PARA TRATOR 95CV	Baldan	UND	1,00	26.000,00	26.000,00
4	0003821 - CARRETA AGRICOLA 4 TON.	Asa Branca	UND	1,00	8.000,00	8.000,00
5	0003823 - CARRETA BASCULANTE 4 TON. RODADO DUPLO	Asa Branca	UND	1,00	14.000,00	14.000,00
6	0003825 - DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO 4.000 L	Icomagri	UND	1,00	20.000,00	20.000,00
7	0003826 - GRADES HIDRAULICAS 32X20"	Baldan	UND	2,00	7.490,00	14.980,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e,
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.diariomunicipal.com.br/femurn), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, observado os limites geográficos do Município de Jardim de Angicos / RN; e,
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.2. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.3. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.4. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2) o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5) o objeto esteja adequado para utilização.
12.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.6. Constatada irregularidades no registro de preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c".
Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela, Prefeita do Município de Jardim de Angicos, ÓRGÃO GERENCIADOR, órgão participantes e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jardim de Angicos / RN, 09 de outubro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

CARLOS EVERTON DA SILVA
Presidente do órgão Gerenciador

FRANCISCO DEHON DE LIMA
Membro do órgão Gerenciador

MARIA LUIZA MARINHO
Membro do órgão Gerenciador

Representante Legal:
A. Moreno Industria e Comercio LTDA
CNPJ: 07.508.419/0001-06
MARILÉCIO BARBALHO DO SANTOS
CPF n.º 038.022.994-34

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:39A286E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2014 - PMU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 02 dias do mês de outubro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.085.771/00001-30**, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; conforme a classificação das

propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014 – PMU**, homologado em 30 de setembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDORES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA / 17.879.574/0001-84	VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA /631.391 - SSPRN
JOSE MARIA AQUINO DA COSTA / 18.045.412/0001-03	JOSE MARIA AQUINO DA COSTA /1.425.731 - SSPRN
MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE / 18.235.486/0001-02	MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE /1.317.519 - SSPRN
JOSE AUGUSTO COSTA / 18.073.045/0001-51	JOSE AUGUSTO COSTA /2.168.221 - SSPRN
JULIMAR BATISTA SOARES - ME / 13.265.959/0001-09	JULIMAR BATISTA SOARES /1.104.191 - SSPRN
ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO / 20.255.855/0001-70	ANTONIA ROSANGÊLA COSTA HONORATO /1905231 SSPRN
FRANCISCO EDIVAN DE LIMA SILVA / 18.056.263/0001-88	FRANCISCO EDIVAN DE LIMA SILVA /1.493.457 - SSPRN
TALISSON CARLOS DA COSTA / 17.938.876/0001-86	TALISSON CARLOS DA COSTA /2.394.290 - SSPRN

Item nº:1 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 7 Pessoas, Modelo: Doblo, Zafira, ou similar, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Upanema, no transporte de pacientes da Zona rural a zona Urbana, assim como para à Cidade de Mossoró, Natal, Fortaleza e cidades vizinhas, para a realização de consultas especializadas, exames mais precisos, cirurgias, acompanhamento Médico necessários em virtude de doenças crônica, procedimentos que exigem tratamentos continuados, bem como para transporte de servidores desta secretaria na capacitação e treinamentos em cursos, simpósios, congressos e eventos similares, de Upanema para a cidade onde acontecerá.**			
Quantidade: 40.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,43	Valor Total: 57.200,00
Aceito para: **JULIMAR BATISTA SOARES - ME** - CNPJ 13.265.959/0001-09			
Item nº:2 -**Locação de Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 7 Pessoas, Modelo: Doblo, Zafira, ou similar, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Upanema no transporte de pacientes da Zona rural a zona Urbana, assim como para às Cidades de Mossoró, Natal, Fortaleza e cidades vizinhas para a realização de consultas especializadas, exames, cirurgias, acompanhamento Médico necessários em virtude de doenças crônica, procedimentos que exigem tratamentos continuados, bem como para transporte de servidores desta secretaria na capacitação e treinamento de servidores em cursos, congressos e simpósios realizados fora de Upanema.**			
Quantidade: 40.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,43	Valor Total: 57.200,00
Aceito para: **JULIMAR BATISTA SOARES - ME** - CNPJ 13.265.959/0001-09			
Item nº:3 -**Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de saúde, para o transporte de Pacientes carentes da Zona Rural para zona Urbana para seções de fisioterapia, que se encontram em tratamento frequente e para o transporte da equipe de profissionais para esse atendimento especializado em domicilio do paciente.**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,25	Valor Total: 43.750,00
Aceito para : **VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA** - CNPJ 17.879.574/0001-84			
Item nº:4 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta da Contratante para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de Pacientes da Zona Rural e Urbana, assim como para transporte de pessoas Carentes que se encontrarem em estados mais urgentes de saúde à postos de atendimento especializados da zona rural para zona urbana e para os casos mais graves regulados e transportá-los para as cidades vizinhas (Apodi/Caraúbas/Almino Alfonso etc.). Ficando 24 horas por dia à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema.**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,25	Valor Total: 43.750,00
Aceito para: **JOSE MARIA AQUINO DA COSTA** - CNPJ 18.045.412/0001-03			
Item nº:5 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 4 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta da Contratante para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde, no transporte de Pacientes da Zona Rural e Urbana, assim como para transporte de pessoas Carentes que se encontrarem em estados mais urgentes de saúde à postos de atendimento especializados da zona rural para zona urbana e mais os casos mais avançados regulados e transferidos para cidades vizinhas (Apodi/Caraúbas/Almino Alfonso, etc.). Ficando 24 horas por dia à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,25	Valor Total: 43.750,00
Aceito para: **MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE** - CNPJ 18.235.486/0001-02			
Item nº:6 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde no transporte de Pacientes de Upanema à Cidade de Mossoró, atendendo assim as necessidades de pessoas que precisam realizar tratamento contínuo de hemodiálise, duas vezes por dia. Esse transporte é necessários de segunda-feira a sexta-feira e feriados, ficando o veículo a disposição durante todo o dia, da Secretaria de Saúde do Município de Upanema.**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,25	Valor Total: 43.750,00
Aceito para: **JOSE AUGUSTO COSTA** - CNPJ 18.073.045/0001-51			
Item nº:7 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde no transporte de coletas de Material laboratorial, preventivo ginecológico, amostras de águas de consumo humano, para análise no Laboratório de Referência Enológico-LAREN,. Transporte este necessário de segunda-feira a sexta-feira a disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema**			
Quantidade: 40.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,28	Valor Total: 51.200,00
Aceito para: **JULIMAR BATISTA SOARES - ME** - CNPJ 13.265.959/0001-09			
Item nº:8 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF – III, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,25	Valor Total: 43.750,00
Aceito para : **FRANCISCO EDIVAN DE LIMA SILVA** - CNPJ 18.056.263/0001-88			
Item nº:9 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF – IV, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,25	Valor Total: 43.750,00
Aceito para : **TALISSON CARLOS DA COSTA** - CNPJ 17.938.876/0001-86			
Item nº:10 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF –V, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,28	Valor Total: 44.800,00
Aceito para : **JULIMAR BATISTA SOARES - ME** - CNPJ 13.265.959/0001-09			
Item nº:11 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF –VII, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.**			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,25	Valor Total: 43.750,00
Aceito para : **ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO** - CNPJ 20.255.855/0001-70			
Item nº:12 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de Transporte de pacientes carentes e acompanhantes da zona rural e que se encontram em casos de urgência para atendimento emergencial na Unidade Mista nesta cidade ou hospitais em Mossoró e Natal, após regulados. Tal contratação se justifica pelo fato de muitas vezes, pacientes encaminhados para essas cidades não terem condições financeiras de se deslocarem para esses locais diferentes quando da sua necessidade e em virtude da grande demanda e extensão territorial, serem insuficientes as ambulâncias do município.**			
Quantidade: 45.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,28	Valor Total: 57.600,00
Aceito para : **JULIMAR BATISTA SOARES - ME** - CNPJ 13.265.959/0001-09			
Item nº:13 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de Pessoas carentes em situações de urgência e emergência da Comunidade de Palheiros III e comunidades circunvizinhas, para a Unidade Mista localizada na zona Urbana, que necessitem de auxílio Médico. Tal contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento na urgência e distância que a comunidade se encontra da zona urbana e a quantidade numerosa de famílias, que residem nessas localidades, assim como pela insuficiência de ambulâncias que já atendem a zona urbana.**			
Quantidade: 45.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,28	Valor Total: 57.600,00
Aceito para : **JULIMAR BATISTA SOARES - ME** - CNPJ 13.265.959/0001-09			
Item nº:14 - **Locação de Veículo com capacidade para no mínimo 15 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratante para atender às Necessidades de Transporte de pacientes carentes e acompanhantes para realização de consultas, exames, cirurgias, que se encontram em fase de tratamento clínico em hospitais e clínicas da cidade de Natal. Este veículo ficará a disposição da secretaria Municipal de Saúde, a disposição 24 horas do serviço social que após agendamento e encaminhamento fará o transporte desses pacientes de segunda a sexta-feira. Tal contratação se justifica pelo fato de ser frequente o grande número de pacientes de Upanema que buscam atendimento médico especializado na cidade de Natal.**			
Quantidade: 120.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,73	Valor Total: 207.600,00
Aceito para : **JULIMAR BATISTA SOARES - ME** - CNPJ 13.265.959/0001-09			

• OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços visando possível contratação de pessoa jurídica para locação de transportes em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 - PMU** e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO: 10 – Saúde SUBFUNÇÃO: 302: Assistência Hospitalar PROGRAMA: 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde AÇÃO: 2100: Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública - NATUREZA: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSOS: 100: Recursos Ordinários.

• DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Upanema não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

• DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Upanema.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Upanema, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

• DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Upanema e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014 - PMU.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014 - PMU,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014-PMU** pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

• DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:

5.1.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s), em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

• DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014-PMU** e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): **VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA-**CNPJ: 17.879.574/0001-84; **JOSE MARIA AQUINO DA COSTA-**CNPJ:18.045.412/0001-03; **MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE-**CNPJ: 18.235.486/0001-02; **JOSE AUGUSTO COSTA-**CNPJ:18.073.045/0001-51; **JULIMAR BATISTA SOARES – ME-**CNPJ: 13.265.959/0001-09; **ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO-**CNPJ: 20.255.855/0001-70; **FRANCISCO EDIVAN DE LIMA SILVA-**CNPJ: 18.056.263/0001-88 e **TALISSON CARLOS DA COSTA-**CNPJ:17.938.876/0001-86, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 3.555/2000.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Upanema/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA
CNPJ: 17.879.574/0001-84

JOSE MARIA AQUINO DA COSTA
CNPJ:18.045.412/0001-03

MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE
CNPJ: 18.235.486/0001-02

JOSE AUGUSTO COSTA
CNPJ:18.073.045/0001-51

JULIMAR BATISTA SOARES – ME
CNPJ: 13.265.959/0001-09

ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO
CNPJ: 20.255.855/0001-70

FRANCISCO EDIVAN DE LIMA SILVA
CNPJ: 18.056.263/0001-88

TALISSON CARLOS DA COSTA
CNPJ:17.938.876/0001-86

***Publicado por Incorreção**

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:8752292A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.967.900,00	16.967.900,00	1.269.752,65	7,48	6.890.535,75	40,61	10.077.364,25
RECEITAS CORRENTES	14.078.076,00	14.078.076,00	1.269.752,65	9,02	6.451.435,75	45,83	7.626.640,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	637.280,80	637.280,80	13.152,96	2,06	70.059,25	10,99	567.221,55
Impostos	553.580,80	553.580,80	13.152,96	2,38	68.192,88	12,32	485.387,92
Taxas	73.700,00	73.700,00	0,00	0,00	1.866,37	2,53	71.833,63
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	183.800,00	183.800,00	2.161,60	1,18	16.176,67	8,80	167.623,33
Receitas imobiliárias	56.800,00	56.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.800,00
Receitas de valores mobiliários	67.000,00	67.000,00	2.161,60	3,23	16.176,67	24,14	50.823,33
Outras receitas patrimoniais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.883.995,20	12.883.995,20	1.254.438,09	9,74	6.337.713,05	49,19	6.546.282,15
Transferências intergovernamentais	11.603.995,20	11.603.995,20	1.254.438,09	10,81	6.337.713,05	54,62	5.266.282,15
Transferências de convênios	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	27.486,78	19,92	110.513,22
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	27.486,78	183,25	-12.486,78
Receita da dívida ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas correntes diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.889.824,00	2.889.824,00	0,00	0,00	439.100,00	15,19	2.450.724,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.039.824,00	2.039.824,00	0,00	0,00	439.100,00	21,53	1.600.724,00
Transferências intergovernamentais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de convênios	1.639.824,00	1.639.824,00	0,00	0,00	439.100,00	26,78	1.200.724,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Receitas de capital diversas	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.967.900,00	16.967.900,00	1.269.752,65	7,48	6.890.535,75	40,61	10.077.364,25
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.967.900,00	16.967.900,00	1.269.752,65	7,48	6.890.535,75	40,61	10.077.364,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.967.900,00	16.967.900,00	1.269.752,65	7,48	6.890.535,75	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	234.746,27	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	16.967.900,00	0,00	16.967.900,00	460.190,20	9.456.891,78	853.087,65	6.172.186,57	36,38	10.795.713,43
DESPESAS CORRENTES	11.880.300,00	1.597.171,51	13.477.471,51	275.897,35	8.396.601,19	668.794,80	5.111.895,98	37,93	8.365.575,53
Pessoal e encargos so	6.561.500,00	956.643,47	7.518.143,47	13.706,83	5.809.266,04	252.135,65	2.811.033,46	37,39	4.707.110,01
Juros e encargos da d	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras despesas corre	5.268.800,00	640.528,04	5.909.328,04	262.190,52	2.587.335,15	416.659,15	2.300.862,52	38,94	3.608.465,52
DESPESAS DE CAPITAL	4.809.500,00	-1.597.171,51	3.212.328,49	184.292,85	1.060.290,59	184.292,85	1.060.290,59	33,01	2.152.037,90
Investimentos	4.222.500,00	-1.337.171,51	2.885.328,49	184.292,85	925.388,62	184.292,85	925.388,62	32,07	1.959.939,87
Inversões financeiras	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Amortização de dívida	467.000,00	-260.000,00	207.000,00	0,00	134.901,97	0,00	134.901,97	65,17	72.098,03
Reserva de contingênci	278.100,00	0,00	278.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.100,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.967.900,00	0,00	16.967.900,00	460.190,20	9.456.891,78	853.087,65	6.172.186,57	36,38	10.795.713,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	16.967.900,00	0,00	16.967.900,00	460.190,20	9.456.891,78	853.087,65	6.172.186,57	36,38	10.795.713,43
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-		-	-	718.349,18	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.967.900,00	0,00	16.967.900,00	460.190,20	9.456.891,78	853.087,65	6.890.535,75	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:46:21

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:700E5DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:49:19

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:791DAE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	553.580,80	553.580,80	13.152,96	68.192,88	12,32
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	40.000,00	40.000,00	3.399,86	12.649,86	31,62
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	3.399,86	12.649,86	31,62
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	253.060,80	253.060,80	9.661,12	42.216,44	16,68
1.3.1 - ISS	253.060,80	253.060,80	9.661,12	42.216,44	16,68
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	91,98	13.326,58	6,66
1.4.1 - IRRF	200.000,00	200.000,00	91,98	13.326,58	6,66
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.935.000,00	8.935.000,00	1.030.691,62	5.274.127,18	59,03
2.1 - Cota parte do FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	830.986,25	4.388.592,83	54,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	830.986,25	4.388.592,83	54,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	870.000,00	870.000,00	194.018,39	861.163,13	98,98
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	789,72	7,90
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	0,00	542,64	10,85
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	0,00	10,00	0,05
2.6 - Cota parte IPVA	30.000,00	30.000,00	5.686,98	23.028,86	76,76
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.488.580,80	9.488.580,80	1.043.844,58	5.342.320,06	56,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	480.000,00	480.000,00	12.980,01	52.247,87	10,88
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	12.980,01	52.246,18	52,25
5.2 - Outras transferências do FNDE	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	1,69	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	18,18	0,00
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	18,18	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	980.000,00	980.000,00	12.980,01	52.266,05	5,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.755.284,80	1.755.284,80	125.450,54	973.969,23	55,49
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	86.402,79	797.923,94	49,87
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	146.484,80	146.484,80	37.910,32	171.339,16	116,97
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	800,00	800,00	0,00	157,92	19,74
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	108,50	10,85
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	0,00	2,00	0,20
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	1.137,43	4.437,71	73,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.756.800,00	1.756.800,00	189.503,60	1.103.148,53	62,79
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.756.800,00	1.756.800,00	189.503,60	1.101.121,00	62,68
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	2.027,53	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.515,20	1.515,20	64.053,06	127.151,77	8.391,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	314.570,18	425.111,02	26.695,67	208.179,53	48,97
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	314.570,18	425.111,02	26.695,67	208.179,53	48,97
14-OUTRAS DESPESAS	496.709,82	637.168,98	38.554,56	264.524,13	41,52
14.1 - Com educação infantil	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	399.709,82	540.168,98	38.554,56	264.524,13	48,97
15 - Total de despesas do Fundeb	811.280,00	1.062.280,00	65.250,23	472.703,66	44,50

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	72,61
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	72,61
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	18,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	72,61
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	72,61

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.372.145,20	2.372.145,20	260.961,15	1.335.580,02	56,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	328.000,00	328.919,58	31.862,00	122.172,42	37,14
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	231.000,00	231.919,58	31.862,00	122.172,42	52,68
24-Ensino fundamental	3.617.400,00	3.602.934,81	177.440,39	1.431.273,95	39,73
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	714.280,00	965.280,00	65.250,23	472.703,66	48,97
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.903.120,00	2.637.654,81	112.190,16	958.570,29	36,34
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.945.400,00	3.931.854,39	209.302,39	1.553.446,37	39,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	127.151,77

31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	2.027,53
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	72,61
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	3.638,34
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	11.110,39
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	144.000,64
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.409.445,73
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	26,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00 0,00		100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.945.400,00	3.931.854,39	209.302,39	1.553.446,37	39,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE (g)	CANCELADAS ATÉ
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	72,61	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.101.121,00	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.078.601,56	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.027,53	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	24.619,58	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:48:34

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:CF4B528A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:47:57

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:8C715F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	16.967.900,00	16.967.900,00	460.190,20	9.456.891,78	853.087,65	6.172.186,57	100,00	36,38	10.795.713,43
LEGISLATIVA	660.000,00	657.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.600,00
Ação Legislativa	660.000,00	657.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.600,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	69.000,00	69.000,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	0,21	18,70	56.100,00
Representação Judicial e E	69.000,00	69.000,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	0,21	18,70	56.100,00
ADMINISTRAÇÃO	2.365.000,00	2.695.403,50	54.431,55	2.051.427,20	93.444,27	1.327.235,19	21,50	49,24	1.368.168,31
Administração Geral	2.087.000,00	2.332.406,10	48.431,55	1.872.857,58	78.208,87	1.187.260,59	19,24	50,90	1.145.145,51
Administração Financeira	278.000,00	362.997,40	6.000,00	178.569,62	15.235,40	139.974,60	2,27	38,56	223.022,80

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.312.700,00	1.306.125,43	16.570,33	298.360,45	18.633,46	199.921,93	3,24	15,31	1.106.203,50
Assistência ao Portador de	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Assistência à Criança e ao	223.000,00	272.790,90	0,00	66.885,90	0,00	37.563,90	0,61	13,77	235.227,00
Assistência Comunitária	1.070.700,00	1.014.334,53	16.570,33	231.474,55	18.633,46	162.358,03	2,63	16,01	851.976,50
SAÚDE	3.441.500,00	3.944.474,26	216.411,55	2.946.422,63	329.279,34	1.931.970,59	31,30	48,98	2.012.503,67
Administração Geral	2.479.500,00	2.340.872,20	214.009,37	1.899.023,91	272.199,03	1.355.113,51	21,96	57,89	985.758,69
Atenção Básica	448.000,00	763.787,40	0,00	511.848,60	3.200,00	241.005,90	3,90	31,55	522.781,50
Assistência Hospitalar e A	124.000,00	529.400,00	2.402,18	479.557,29	50.227,72	296.083,11	4,80	55,93	233.316,89
Suporte Profilático e Tera	322.500,00	222.500,00	0,00	19.061,10	0,00	19.061,10	0,31	8,57	203.438,90
Vigilância Epidemiológica	67.500,00	87.914,66	0,00	36.931,73	3.652,59	20.706,97	0,34	23,55	67.207,69
EDUCAÇÃO	3.945.400,00	3.931.854,39	77.269,54	2.641.792,95	209.302,39	1.553.446,37	25,17	39,51	2.378.408,02
Ensino Fundamental	3.516.400,00	3.501.934,81	77.269,54	2.436.523,00	172.940,39	1.426.773,95	23,12	40,74	2.075.160,86
Educação Infantil	328.000,00	328.919,58	0,00	189.269,95	31.862,00	122.172,42	1,98	37,14	206.747,16
Educação de Jovens e Adult	101.000,00	101.000,00	0,00	16.000,00	4.500,00	4.500,00	0,07	4,46	96.500,00
CULTURA	305.000,00	488.187,35	0,00	289.506,02	1.600,00	267.120,94	4,33	54,72	221.066,41
Difusão Cultural	305.000,00	488.187,35	0,00	289.506,02	1.600,00	267.120,94	4,33	54,72	221.066,41
URBANISMO	2.123.000,00	1.905.698,82	70.724,93	709.521,96	162.299,15	506.975,88	8,21	26,60	1.398.722,94
Custódia e Reintegração So	620.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Infra Estrutura Urbana	1.178.000,00	1.280.000,00	14.841,00	450.368,79	29.616,21	298.423,96	4,83	23,31	981.576,04
Serviços Urbanos	325.000,00	465.698,82	55.883,93	259.153,17	132.682,94	208.551,92	3,38	44,78	257.146,90
HABITAÇÃO	902.200,00	195.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.800,00
Habitação Urbana	902.200,00	195.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.800,00
SANEAMENTO	324.000,00	268.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.520,00
Saneamento Básico Urbano	324.000,00	268.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.520,00
GESTÃO AMBIENTAL	315.000,00	248.347,06	0,00	54.789,98	0,00	28.721,98	0,47	11,57	219.625,08
Controle Ambiental	72.000,00	103.500,00	0,00	54.789,98	0,00	28.721,98	0,47	27,75	74.778,02
Recursos Hídricos	243.000,00	144.847,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.847,06
AGRICULTURA	83.500,00	153.799,30	0,00	102.757,03	1.941,84	55.567,33	0,90	36,13	98.231,97
Extensão Rural	83.500,00	153.799,30	0,00	102.757,03	1.941,84	55.567,33	0,90	36,13	98.231,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	147.500,00	134.500,00	0,00	25.599,99	2.000,00	15.599,99	0,25	11,60	118.900,01
Turismo	147.500,00	134.500,00	0,00	25.599,99	2.000,00	15.599,99	0,25	11,60	118.900,01
TRANSPORTE	170.000,00	269.675,99	2.500,00	217.396,49	10.625,56	188.552,05	3,05	69,92	81.123,94
Transporte Rodoviário	170.000,00	269.675,99	2.500,00	217.396,49	10.625,56	188.552,05	3,05	69,92	81.123,94
DESPORTO E LAZER	446.000,00	340.813,90	9.382,30	36.754,01	10.980,76	35.772,15	0,58	10,50	305.041,75
Lazer	446.000,00	340.813,90	9.382,30	36.754,01	10.980,76	35.772,15	0,58	10,50	305.041,75
ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	69.663,07	80,88	48.402,17	0,78	60,50	31.597,83
Serviço da Dívida Interna	80.000,00	80.000,00	0,00	69.663,07	80,88	48.402,17	0,78	60,50	31.597,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.100,00	278.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.100,00
Reserva de Contingência	278.100,00	278.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.100,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.967.900,00	16.967.900,00	460.190,20	9.456.891,78	853.087,65	6.172.186,57	100,00	36,38	10.795.713,43

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:46:39

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:3A1C94E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4° BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2014 (até Agosto)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	856.883,61	804.568,41	923.509,14	1.270.801,52	1.091.522,87	1.143.949,59
Receita tributária	5.329,68	4.938,23	14.687,55	4.879,60	9.500,62	11.807,36
IPTU	0,00	0,00	11.145,68	0,00	0,00	0,00
ISS	5.324,68	4.886,44	3.398,27	3.461,15	4.258,81	4.192,46
ITBI	0,00	0,00	0,00	125,34	0,00	6.800,00
IRRF	0,00	51,79	43,60	233,51	4.322,92	2,42
Outras receitas tributárias	5,00	0,00	100,00	1.059,60	918,89	812,48
Receita patrimonial	300,81	572,61	1.555,93	754,96	1.633,35	2.161,36
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	808.961,08	760.412,14	883.164,60	1.256.375,85	1.078.525,03	1.118.551,40
Cota-parte do FPM	413.997,66	414.004,04	566.325,51	868.769,44	696.171,68	743.409,52
Cota-parte do ICMS	111.746,38	119.665,80	113.730,81	147.839,86	94.724,57	114.044,72
Cota-parte do IPVA	1.250,17	4.577,11	593,89	832,89	1.703,94	1.352,61
Cota-parte do ITR	38,43	6.766,98	0,00	148,79	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	196,85	196,85	196,85	196,85	197,43	197,43
Transferências da LC 61/89	109,24	116,79	129,54	138,46	119,07	100,82
Transferências do Fundeb	78.362,03	122.284,73	121.814,60	125.641,50	154.295,96	182.543,90
Outras transferências correntes	203.260,32	92.799,84	80.373,40	112.808,06	131.312,38	76.902,40
Outras receitas correntes	42.292,04	38.645,43	24.101,06	8.791,11	1.863,87	11.429,47
DEDUÇÕES (II)	105.467,86	109.065,42	138.104,51	29.831,32	158.583,26	171.820,94
Ded. de receita para formação do Fundeb	105.467,86	109.065,42	138.104,51	29.831,32	158.583,26	171.820,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	751.415,75	695.502,99	785.404,63	1.240.970,20	932.939,61	972.128,65

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	899.048,47	998.155,70	1.024.806,88	872.718,28	769.905,70	625.297,49	11.281.167,66	15.833.360,80
Receita tributária	5.511,61	16.684,40	2.033,11	11.369,19	8.085,32	5.067,64	99.894,31	637.280,80

IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.145,68	60.520,00
ISS	5.376,61	9.827,25	1.969,99	6.930,20	7.933,28	1.727,84	59.286,98	253.060,80
ITBI	0,00	2.450,00	0,00	0,00	100,00	3.299,86	12.775,20	40.000,00
IRRF	0,00	4.407,15	63,12	4.438,99	52,04	39,94	13.655,48	200.000,00
Outras receitas tributárias	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030,97	83.700,00
Receita patrimonial	1.994,14	1.750,31	2.805,82	3.670,09	2.052,07	109,53	19.360,98	183.800,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Transferências correntes	891.442,72	979.320,99	1.016.486,27	847.467,24	759.768,31	620.120,32	11.020.595,95	14.639.280,00
Cota-parte do FPM	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	398.972,21	6.651.689,48	8.000.000,00
Cota-parte do ICMS	113.114,84	118.758,77	115.037,24	111.464,60	116.485,91	77.532,48	1.354.145,98	870.000,00
Cota-parte do IPVA	2.348,03	2.498,70	3.275,31	6.163,29	3.621,33	2.065,65	30.282,92	30.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.964,20	20.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	197,43	197,43	0,00	0,00	0,00	1.577,12	10.000,00
Transferências da LC 61/89	98,51	107,41	116,83	0,00	0,00	0,00	1.036,67	5.000,00
Transferências do Fundeb	121.038,03	145.464,15	150.787,15	157.488,21	106.167,32	83.336,28	1.549.223,86	1.756.800,00
Outras transferências correntes	213.856,45	208.972,27	76.346,84	69.350,35	101.479,71	58.213,70	1.425.675,72	3.947.480,00
Outras receitas correntes	100,00	400,00	3.481,68	10.211,76	0,00	0,00	141.316,42	138.000,00
DEDUÇÕES (II)	111.309,55	124.808,91	157.870,39	124.125,64	110.424,25	15.026,29	1.356.438,34	1.755.284,80
Ded. de receita para formação do Fundeb	111.309,55	124.808,91	157.870,39	124.125,64	110.424,25	15.026,29	1.356.438,34	1.755.284,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	787.738,92	873.346,79	866.936,49	748.592,64	659.481,45	610.271,20	9.924.729,32	14.078.076,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:24/09/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:46:58

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:452BD037

